



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FACULDADE DE DIREITO

CURSO DE DIREITO

Francisco Diego Ribeiro Sousa

BRASIL - UMA DEMOCRACIA (I)LIBERAL?

**O GOVERNO BOLSONARO E SUA AFRONTA AO SISTEMA DE FREIOS E
CONTRAPESOS (2019 - 2020)**

FORTALEZA

2021

FRANCISCO DIEGO RIBEIRO SOUSA

BRASIL - UMA DEMOCRACIA (I)LIBERAL?

O GOVERNO BOLSONARO E SUA AFRONTA AO SISTEMA DE FREIOS E
CONTRAPESOS (2019 - 2020)

Monografia apresentada no Curso de Direito,
da Universidade Federal do Ceará, como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Direito. Área de concentração:
Direito Constitucional.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Gretha Leite Maia.

FORTALEZA

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- R369b Ribeiro Sousa, Francisco Diego.
Brasil - Uma Democracia (I)liberal? : O Governo Bolsonaro e sua afronta ao sistema de freios e contrapesos (2019 - 2020) / Francisco Diego Ribeiro Sousa. – 2021.
60 f.
- Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Curso de Direito, Fortaleza, 2021.
Orientação: Profa. Dra. Gretha Leite Maia.
1. Democracia iliberal. 2. Governo Bolsonaro. 3. Sistema de freios e contrapesos. I. Título.
CDD 340
-

FRANCISCO DIEGO RIBEIRO SOUSA

BRASIL - UMA DEMOCRACIA (I)LIBERAL?
O GOVERNO BOLSONARO E SUA AFRONTA AO SISTEMA DE FREIOS E
CONTRAPESOS (2019 - 2020)

Monografia apresentada no Curso de Direito,
da Universidade Federal do Ceará, como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Direito. Área de concentração:
Direito Constitucional.

Aprovada em: 03/09/2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Gretha Leite Maia (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Márcio Ferreira Rodrigues Pereira
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^a Ms.^a Stéfani Clara da Silva Bezerra
Doutoranda no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal

Aos meus pais, Francisco de Assis e Maria
Gilvane.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Francisco de Assis e Maria Gilvane, pelo constante apoio e crença no meu potencial. Ainda que os dias tenham sido difíceis no passado e atualmente, o meu amor a ambos será eterno, se hoje eu ainda acredito em um futuro melhor é por causa de vocês.

A Prof. Dr. Gretha Leite Maia, pela excelente orientação.

Aos professores participantes da banca examinadora Prof. Dr. Márcio Ferreira Rodrigues Pereira e Prof.^a Ms.^a Stéfani Clara da Silva Bezerra pelo tempo e pelas valiosas colaborações e sugestões.

À Sociedade de Debates da Universidade Federal do Ceará, apesar do tempo e de algumas circunstâncias terem me distanciado desse projeto, é inegável como a minha vida se transformou e como eu mesmo mudei ao fazer parte da SdDUFC. Graças ao projeto, eu me envolvi com o Movimento de Debates e consegui me aperfeiçoar como pessoa e como pesquisador, o próprio fato deste trabalho nascer se deve a isso.

“A história nos ensina que entre os homens que subverteram a liberdade das repúblicas, a maioria começou cortejando obsequiosamente o povo; começaram demagogos e terminaram tiranos”

Alexander Hamilton *in* O Federalista

RESUMO

O trabalho trata da análise da relação entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário e Legislativo durante os dois primeiros anos da gestão de Jair Bolsonaro como Presidente da República (2019 - 2020). O objetivo do trabalho é analisar se a democracia brasileira sob o governo Bolsonaro se enquadra como liberal ou iliberal. Por democracia iliberal, entende-se um modelo político com eleições livres e periódicas, mas com um déficit no funcionamento das instituições democráticas. Foi utilizado como parâmetro os governos da Rússia, sob o governo de Vladimir de Putin, da Hungria de Viktor Orban e da Turquia de Recep Tayyip Erdogan, pois tais países ilustram como uma democracia iliberal funciona atualmente. Para tanto, a metodologia se pautou na revisão bibliográfica do assunto para uma compreensão dos conceitos e fatos importantes dentro dessa temática. As categorias centrais utilizadas no desenvolvimento da pesquisa foram o populismo iliberal, o constitucionalismo abusivo e o autoritarismo competitivo. Foram usados como autores referenciais o professor Yascha Mounk e os cientistas políticos Cas Mudde e Cristóbal Kaltwasser, a partir dos seus trabalhos sobre as características do populismo contemporâneo, assim como os juristas David Landau e Kim Lane Scheppele, nos seus respectivos trabalhos sobre o constitucionalismo abusivo, e os trabalhos de Steven Levitsky em parceria com Lucas A. Way, na compreensão sobre o autoritarismo competitivo, e com Daniel Ziblatt, no estudo sobre a crise das democracias liberais. Dentro da análise, foi constatado uma postura unilateral por parte do governo Bolsonaro e uma constante criação de conflitos do mesmo com os demais poderes. Entretanto, as instituições democráticas brasileiras ainda são eficientes em frear o unilateralismo do Presidente. Como resultado, apesar do Brasil hoje não se enquadrar como uma democracia iliberal, até o encerramento desta pesquisa, existe um esforço constante do governo Bolsonaro no descrédito e na intimidação do sistema de freios e contrapesos nacionais, tal foi proposto na construção do modelo contemporâneo de democracias modernas.

Palavras-chave: Democracia iliberal. Governo Bolsonaro. Sistema de freios e contrapesos.

ABSTRACT

The work deals with the analysis of the relationship between the Executive and the Judiciary and the Legislative Power during the first two years of Jair Bolsonaro's term as President of the Republic (2019-2020). The objective of the work is to analyze if the Brazilian democracy under the Bolsonaro government fits as liberal or non-liberal. By illiberal democracy, we mean a political model with free and periodic elections, but with a deficit in the functioning of democratic institutions. The parameters used were the governments of Russia under Vladimir de Putin, Hungary under Viktor Orban and Turkey under Recep Tayyip Erdogan, as these countries illustrate how an illiberal democracy works today. Therefore, the methodology was based on a literature review on the subject to understand the concepts and important facts within the subject. The central categories used in the development of the research were illiberal populism, abusive constitutionalism and competitive authoritarianism. Professor Yascha Mounk and political scientists Cas Mudde and Cristóbal Kaltwasser were used as reference authors, based on their work on the characteristics of contemporary populism, jurists David Landau and Kim Lane Scheppele, in their respective works on abusive constitutionalism and the work of Steven Levitsky in partnership with Lucas A. Way, in the understanding of competitive authoritarianism, and with Daniel Ziblatt, in the study of the crisis of liberal democracies. The analysis revealed a unilateral stance on the part of the Bolsonaro government and a constant creation of conflicts with the other powers. However, Brazilian democratic institutions are still effective in containing the president's unilateralism. Thus, although Brazil today does not qualify as an illiberal democracy, until the end of this research, there is a constant effort by the Bolsonaro government to discredit and intimidate the system of checks and balances, which was proposed in the construction of the contemporary model of modern democracies.

Keywords: Illiberal democracy. Bolsonaro government. System of check and balances.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AKP	Adalet ve Kalkınma Partisi
AI-5	Ato Institucional n. 5
SBT	Sistema Brasileiro de Televisão
BAND	Rede Bandeirantes
FHC	Fernando Henrique Cardoso
Fidesz	Magyar Polgári Szövetség
DOI-CO	Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de
DI	Defesa Interna
KGB	Komitet Gosudarstvennoi Bezopasnosti
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PDC	Partido Democrata Cristão
PPR	Partido Progressista Reformador
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PFL	Partido da Frente Liberal
PP	Partido Progressista
PSC	Partido Social Cristão
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
ONG	Organização Não Governamental
STF	Supremo Tribunal Federal
Secom	Secretaria de Comunicação Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	DEFINIÇÕES PRELIMINARES	13
2.1	Definindo a democracia liberal	13
2.2	Caracterizando a democracia iliberal	15
3	A CONSOLIDAÇÃO DAS DEMOCRACIAS ILIBERAIS NO MUNDO: O CASO DA RÚSSIA, HUNGRIA E TURQUIA	24
3.1	A ascensão do liberalismo	24
3.1.1	<i>A Rússia de Vladimir Putin</i>	25
3.1.2	<i>A Hungria de Viktor Orban</i>	29
3.1.3	<i>A Turquia de Recep Tayyip Erdogan</i>	31
4	A DEMOCRACIA BRASILEIRA SOB O GOVERNO BOLSONARO	34
4.1	A ascensão de Jair Bolsonaro na arena política	34
4.2	A eleição disruptiva	37
4.3	O Poder Executivo sob Bolsonaro	40
4.4	O governo Bolsonaro contra o Poder Legislativo	44
4.5	O governo Bolsonaro contra o Poder Judiciário	46
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
	REFERÊNCIAS	53

1 INTRODUÇÃO

Dentro da crescente crise das democracias liberais no mundo surgiu uma especial preocupação com um tipo de modelo político que vem se popularizando em diversos governos nos últimos tempos. Diferente dos regimes autoritários no passado, no qual as eleições eram usadas como um meio para destruir a democracia liberal, hoje os governantes autoritários vem encarando de maneira diferente os métodos deste tipo de regime político. Na perspectiva dos governantes iliberais, as eleições são compreendidas como um palanque ideal para que os mesmos engajem no descrédito do sistema de freios e contrapesos típicos de uma democracia liberal, como o Poder Judiciário e o Poder Legislativo.

Além disso, existe um esforço na criação de inimigos comuns na narrativa desses políticos, de modo a unificar o seu público na luta contra estas figuras. Dentro dessa lógica, os governantes iliberais são eleitos e conseguem implementar uma vasta mudança no sistema constitucional em vigor para facilitar seu projeto de poder. Assim sendo, ao valorar as eleições como um meio legítimo de conquista do poder e ao enfraquecer as instituições democráticas de freios e contrapesos ao serem eleitos, tais governantes formam o que se convencionou a chamar de democracia iliberal.

Assim sendo, países como a Rússia, sob o governo de Vladimir de Putin, a Hungria, de Viktor Orban e a Turquia de Recep Tayyip Erdogan ilustram como a democracia iliberal funciona atualmente, além disso a mesma é realçada como um modelo político alternativo à democracia liberal. No Brasil, desde a eleição de Jair Bolsonaro, a relação entre o presidente eleito e as instituições democráticas colocam em xeque o funcionamento da democracia brasileira. Os constantes conflitos entre Bolsonaro e diversos setores da sociedade civil demonstram um ímpeto autoritário por parte deste político e uma, por vezes, intensa instabilidade política no país. Ante a isso, esta obra busca analisar a democracia brasileira sob o governo de Jair Bolsonaro durante os dois primeiros anos do seu mandato, especialmente a relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e Judiciário sob a ótica do sistema de freios e contrapesos.

Desse modo, o presente trabalho se pautará na análise bibliográfica do assunto para a formação da pesquisa. Assim, analisaremos o material contido em livros, artigos e jornais de autores e especialistas sobre o assunto, bem como manifestações públicas das figuras políticas estudadas. As categorias centrais utilizadas no desenvolvimento da pesquisa foram o populismo iliberal, o constitucionalismo abusivo e o autoritarismo competitivo. Foram usados como autores referenciais o professor Yascha Mounk e os cientistas políticos

Cas Mudde e Cristóbal Kaltwasser, a partir dos seus trabalhos sobre as características do populismo contemporâneo, assim como os juristas David Landau e Kim Lane Scheppele, nos seus respectivos trabalhos sobre o constitucionalismo abusivo, e os trabalhos de Steven Levitsky em parceria com Lucas A. Way, na compreensão sobre o autoritarismo competitivo, e com Daniel Ziblatt, no estudo sobre a crise das democracias liberais.

No primeiro capítulo, iremos aprofundar algumas definições necessárias para um bom desenvolvimento dessa temática, como as características das democracias liberais e iliberais. No que tange ao segundo conceito, descrevemos que este regime político se estrutura com base em três paradigmas: o populismo iliberal, constitucionalismo abusivo e o autoritarismo competitivo. No primeiro aspecto, existe um constante apelo à vontade do povo e uma narrativa anti-liberal, com um foco especial em desacreditar as instituições democráticas. Já no segundo, as alterações constitucionais são realizadas para concretizar o projeto de poder dos políticos iliberais.

A partir desses dois fatores, o autoritarismo competitivo surge como um resultado político de tal esforço, pois ele combina a existência de eleições em um Estado com uma extrema deficiência nos seus mecanismos de controle do poder político. O seu aspecto competitivo diz respeito à existência de arenas contestação política, no qual diversos setores sociais ainda podem se engajar na oposição ao governo, apesar de sua eficácia ser limitada devido a hipertrofia do poder central nesses regimes políticos. Desse modo, depois de esclarecido e caracterizado o funcionamento teórico das democracias iliberais, o segundo capítulo apresenta o desenvolvimento deste tipo de governo na Rússia, Turquia e Hungria, países que atualmente são expoentes no campo do iliberalismo.

Depois de compreender como as democracias iliberais funcionam, iremos analisar a democracia brasileira sob o governo Bolsonaro no terceiro capítulo. Em princípio, explicaremos como se deu a ascensão de Bolsonaro na arena pública e nas eleições de 2018, depois iremos descrever o funcionamento do Poder Executivo sob o governo Bolsonaro e a sua relação entre o Poder Legislativo e Judiciário, buscando identificar sinais de uma postura iliberal neste governante brasileiro. Por fim, a partir do que foi demonstrado, iremos analisar se a democracia brasileira sob o governo Bolsonaro se enquadra como liberal ou iliberal.

2 DEFINIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A democracia liberal

Zakaria (1997) define a democracia liberal como um regime que junta duas concepções políticas importantes para um governo: a idéia de eleições livres e justas, no qual os candidatos são eleitos pelo voto popular e uma série de limitações ao exercício do poder estatal que mitigam a existência de governos tirânicos. Desse modo, as democracias liberais buscam cumprir dois requisitos políticos importantes: limitar o poder e distribuí-lo (BOBBIO, 1997).

Outrossim, Smith (2009) acrescenta que nas democracias liberais deve haver uma real competição entre os candidatos a postos de nível nacional, sendo que a maioria dos adultos deve poder votar. Nesse sistema de governo, existem os “direitos dos cidadãos”, que inclui os direitos individuais, como a liberdade de expressão, imprensa, formar organizações, etc, e várias outras garantias que permitem a livre circulação de idéias e uma genuína competição eleitoral justa.

As democracias liberais permitem que haja uma preocupação e uma proteção de direitos fundamentais juntamente com a tradução da vontade popular em políticas públicas úteis para o desenvolvimento social (MOUNK, 2019). Nesse contexto, em virtude do reconhecimento de uma esfera de proteção além do alcance do governo, os indivíduos podem desfrutar de independência e privacidade (GALSTON, 2018).

Além disso, esse tipo de regime busca arbitrar as tensões entre a soberania popular e os direitos fundamentais por meio de instituições democráticas, como os tribunais constitucionais ou cortes supremas. Desse modo, as democracias liberais possuem como traços fundamentais a separação e independência dos poderes, proteção dos direitos e liberdades fundamentais, respeito às minorias e eleições livres e periódicas (BARROSO, 2020). Assim sendo, esse regime político exige a manutenção de um equilíbrio entre o governo da maioria e os direitos individuais e das minorias através de mecanismos legais que evitem que a hipertrofia do seu lado democrático cause a erosão das proteções aos direitos fundamentais (PLATTNER, 2010).

Zakaria (1997) pontua que a democracia está relacionada com a forma como um governo é eleito. Assim, se existem eleições multipartidárias e competitivas, elas se enquadram como democráticas. Plattner (2019) reforça a posição de Zakaria ao afirmar que a

democracia busca responder a questão “quem governa o Estado?”, onde é exigido que o povo seja soberano nessa decisão. Nesse sentido, sua soberania é exercida pela via eleitoral, que deve ser livre e justa para o exercício regular desse direito popular.

Segundo a aceção de Mudde e Kaltwasser (2016), a democracia é a combinação do governo popular e do governo da maioria, ou seja, é um método onde os governantes são selecionados em eleições competitivas. Assim sendo, a democracia se refere a quem escolhe o governo, que no caso é necessário que sejam todos, ou, pelo menos a maioria (BOBBIO, 1997). Levitsky e Way (2002) destacam que existem quatro critérios mínimos que todo regime democrático precisa cumprir para se constituir enquanto tal: os governantes são escolhidos por meio de eleições abertas; praticamente todos os adultos devem ter o direito de votar; os direitos políticos e as liberdades civis são amplamente protegidos e as autoridades eleitas possuem autoridade para governar. Além disso, a democracia pode ser compreendida como a tradução da soberania popular, um governo da maioria que se consolida pelo seu sufrágio universal e o fim das restrições à participação política (BARROSO, 2020).

O liberalismo político é ligado a uma tradição de proteger a autonomia e a dignidade dos indivíduos contra a opressão estatal. Por conta disso, ele possui um aspecto constitucional, por estar relacionado ao Estado de direito (ZAKARIA, 1997). Além disso, o liberalismo prescreve os limites do poder dos governantes eleitos. Estas restrições servem para proteger os direitos individuais e, por isso, exigem um Estado de direito e uma constituição escrita para serem estabelecidas. Desse modo, a democracia liberal também pode ser chamada de democracia constitucional (PLATTNER, 2019).

Bobbio (1997) afirma que o liberalismo político diz respeito a uma concepção de Estado, onde este tem seus poderes e funções limitados. Ainda segundo o referido autor, o liberalismo possui como pressuposto filosófico os direitos do homem, ou seja, a concepção de que todos os homens, sem distinção, possuem direitos fundamentais, como o direito à liberdade, vida, segurança etc. Dentro dessa perspectiva, tais direitos devem ser respeitados, não violados e protegidos pelo Estado. Por conta disso, o liberalismo age na limitação dos poderes e das funções do Estado, visando a proteção dos direitos individuais contra eventuais arbítrios do próprio ente estatal.

Além disso, Bobbio (1997) argumenta que a doutrina de limitação de poderes do liberalismo está relacionada com o Estado de direito, compreendido aqui como uma concepção estatal onde os poderes públicos são regulados por leis fundamentais ou constitucionais. Nesse sentido, o Estado de direito possui um limite formal de subordinação às

leis gerais do país, mas também um limite material de reconhecimento de alguns direitos consagrados constitucionalmente e, portanto, invioláveis.

Outrossim, Scheppele (2018) leciona que o liberalismo político possui dois mecanismos voltados para a proteção da democracia, que no caso é a necessidade do Estado proteger e defender a dignidade e a liberdade dos indivíduos e a exigência de que todas as fontes de poder político devem estar sujeitas a fiscalizações legais. Isso ocorre para que se garanta que os governantes permaneçam dentro dos limites legais e para possibilitar a rotação dos governos. Assim, o controle acaba sendo uma característica fundamental do liberalismo político, pois nesse sistema o governo deve ser controlado, não sendo suficiente ditar as regras sob as quais o regime político eleito deve atuar. Por conta disso, os direitos fundamentais dos indivíduos são protegidos (FROSINI, 2020)

Desse modo, o Estado, em sua forma liberal, configura-se como uma condensação do poder político máximo pela sua própria organização e compromisso com os direitos dos indivíduos (MARQUES, 2020). Segundo Levistky e Ziblatt (2018), para que o sistema de proteção de direitos liberais funcione, deve haver um equilíbrio entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, fator este assegurado pelo sistema de freios e contrapesos. Desse modo, o Congresso e os tribunais precisam supervisionar e, caso necessário, frear o poder do Presidente (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018). Tal garantia também pode ser compreendida como um Estado de direito em sentido forte, segundo a concepção de Bobbio (1997), no qual fazem parte

todos os mecanismos constitucionais que impedem ou obstaculizam o exercício arbitrário e ilegítimo do poder e impedem ou desencorajam o abuso ou exercício ilegal do poder. Desses mecanismos os mais importantes são: 1) o controle do Poder Executivo por parte do Poder Legislativo [...]; 2) o eventual controle do parlamento no exercício do Poder Legislativo ordinário por parte de uma corte constitucional [...]; 3) uma relativa autonomia do governo local [...] ao governo central; 4) uma magistratura independente do poder político (BOBBIO, 1997, p. 19).

2.2 Caracterizando a democracia iliberal

O termo “democracia iliberal” foi cunhado inicialmente por Fareed Zakaria (1997) para descrever regimes políticos originários de eleições livres e justas que, ao assumir o poder, se voltam contra as instituições democráticas, mitigando direitos individuais e/ou os sistemas de freios e contrapesos constitucionais.

Tal fenômeno político é caracterizado pelo autor como um regime democrático, mas iliberal em seus princípios, haja vista a investida que os políticos eleitos fazem contra o sistema de direitos fundamentais ao serem eleitos (ZAKARIA, 1997). Consoante a isto,

Randeria (2019) conceitua a democracia iliberal como um sistema de governo onde existem eleições livres e justas, mas as liberdades civis e políticas e o próprio Estado de direito possuem um funcionamento questionável. Já Mounk (2019) afirma que esse regime político é marcado pela subordinação das instituições democráticas independentes aos caprichos de um Executivo que restringe os direitos das minorias.

Outrossim, Halmai (2014) disserta que no Estado iliberal as instituições de controle do poder, principalmente o Tribunal Constitucional, existem, mas o seu poder é limitado pelo governante eleito. Por conta disso, o autor afirma que as garantias institucionais dos direitos fundamentais acabam entrando em perigo, principalmente se formos levar em conta a fraqueza do Poder Judiciário nesse contexto.

Já para Smith (2008, p. 360), as democracias iliberais são “regimes que combinam eleições livres e justas com limitações parciais, mas sistemáticas aos direitos dos indivíduos”. Por fim, Sajó (2019) leciona que as democracias iliberais se constituem como um cesarismo moderno, onde a mobilização popular é fundamentada na noção de que o Estado-nação precisa de proteção contra forças malignas internas e externas.

As democracias iliberais se constituem a partir dos seguintes paradigmas: o populismo iliberal, o constitucionalismo abusivo e o autoritarismo competitivo. Desse modo, no intuito de aprofundar a temática, iremos explicar abaixo o funcionamento desses três paradigmas.

O populismo se insere nas democracias liberais, sendo diretamente justaposto a elas. Assim, a maioria dos atores populistas se mobilizam dentro da estrutura das democracias liberais. (MUDDE; KALTWASSER, 2017). Nesse sentido, Galston (2018) acrescenta que o objetivo do populismo contemporâneo é a democracia iliberal, ou seja, eles pretendem criar um sistema de governo que traduza a vontade popular em políticas públicas sem as restrições de poder existentes nas democracias liberais. Assim, segundo este autor, o populismo não se mostra como uma ameaça à democracia, mas sim ao seu aspecto liberal.

Tal ideologia se trata de um estilo de discurso que diz que o governo legítimo está nas mãos do povo. O populista afirma e baseia seu discurso em dois parâmetros. Primeiro, ele desafia a legitimidade do *establishment*, questionando, em especial, a grande mídia, os juízes, a constituição etc. Desse modo, por meio dessa estratégia discursiva, o populista busca alcançar os cidadãos desiludidos com o desempenho dos detentores do poder e das instituições democráticas, como os partidos políticos, o parlamento etc. Além disso, ele fala que a única fonte legítima de autoridade política e moral em uma democracia é o povo.

Assim, obedecer a voz do povo é o meio genuíno de governança democrática, mesmo que isso entre em conflito com os julgamentos de tecnocratas (NORRIS; INGLEHART, 2019).

Outrossim, os líderes populistas ascendem ao poder com um discurso de combate às elites políticas e econômicas que, segundo eles, ignoram a população (BARROSO, 2020). Mudde e Kaltwasser (2016) argumentam que eles retratam as elites econômicas e políticas como um grupo homogêneo e corrupto que age contra a vontade do povo. Dessa forma, os populistas afirmam que o poder real não está nos líderes eleitos democraticamente, mas em forças obscuras que possuem poderes ilegítimos para minar a voz do povo (MUDDE; KALTWASSER, 2016).

Ainda segundo o citado autor, estes líderes usam constantemente os mecanismos de democracia direta, como o referendo e o plebiscito, assim como outros meios institucionais para criar uma relação direta entre o líder populista e seus eleitores. Portanto, ao apelar para a vontade geral do povo, estes políticos articulam a formação de um sujeito popular com uma identidade forte, o povo, capaz de desafiar o *status quo*. Desse modo, o populismo pode ser entendido como uma força democratizante, pois visa empoderar grupos que não se sentem representados pelo *establishment* político, mas esse fator também pode ser usado para que ele obtenha apoio para tendências autoritárias (MUDDE; KALTWASSER, 2016).

Ligado a este contexto, Mounk (2019) analisa como os eleitores estão cada dia mais iliberais. Isso acontece por causa de uma impaciência popular com as instituições independentes e uma crescente intolerância aos direitos de minorias étnicas e religiosas. Nesse sentido, Levitsky e Ziblatt (2018) abordam como circunstâncias excepcionais, como crises políticas e econômicas, podem prejudicar a confiança popular na classe política tradicional. Dentro desse contexto, outsiders carismáticos e populares que desafiam a velha ordem, podem ascender ao poder com mais facilidade. Estes populistas usam uma estratégia discursiva onde se postam como a “voz do povo” responsável por enfrentar a elite corrupta do status quo político. Entretanto, ao vencer as eleições, tais figuras se voltam contra as instituições democráticas.

Assim sendo, segundo Castells (2018) essa crise de legitimidade e representatividade cria um contexto onde os setores sociais mais vulneráveis aderem aos políticos que fogem do politicamente correto e falam o que pensam, ou seja, aqueles que são racistas, xenofóbicos, que apelam ao poder do Estado e simplificam os problemas políticos. Este autor conclui que isso gera uma nova legitimidade pela oposição, pois ela parte do status quo e busca rompê-lo, prometendo a salvação com essa ruptura.

Zakaria (1997) diz que como os governos democráticos tendem a eleger políticos que acreditam representar toda a nação ,— mesmo que eles sejam eleitos por um baixo percentual de votos — , estes acreditam que podem passar por cima das instituições democráticas em nome da sua representação popular. Consoante a isto, Plattner (2019) afirma que o populismo se apresenta como democrático e usa esta estratégia discursiva para se valer como um movimento legítimo nas eleições. Entretanto, ao assumir o poder, o populista tende a se voltar contra o Estado de direito, prejudicando a independência dos tribunais, da mídia, além dos direitos das minorias e dos indivíduos.

Além disso, Mounk (2019) argumenta que os populistas chegam a ser mais democráticos que os políticos tradicionais em razão do seu apelo ao governo do *demos*. Entretanto, eles também acabam sendo iliberais, pois afirmam abertamente que nem os direitos individuais e as instituições democráticas devem abafar a voz do povo. Ainda segundo o referido autor, mesmo que haja um elemento democrático no populismo, a longo prazo ele tende a se tornar desfavorável à opinião popular. Tal movimento pode expressar a frustração do povo, mas busca ao mesmo tempo minar as instituições liberais. Caso ele tenha êxito nessa empreitada, ou seja, se o populista consegue se livrar dos obstáculos liberais que impedem a consecução da vontade do povo, fica fácil para o governante se voltar contra a população, quando seu interesse conflitar com os deles.

Consonante a isso, Mudde e Kaltwasser (2016) lecionam que apesar de ser democrático, o populismo é naturalmente contrário à democracia liberal, pois para o populista nada pode impedir a vontade do povo. Para eles, a autoridade política está no povo e não em órgãos não eleitos pela via popular. Desse modo, o populismo busca gerar desconfiança em qualquer instituição não eleita que limite o poder do povo. Por meio disso, ele pode evoluir para o extremismo democrático, ou melhor dizendo, para a democracia iliberal.

Por isso, os populistas reivindicam para si o monopólio da representação moral, ou seja, eles se portam como os reais interessados em cumprir a vontade do povo. Nessa estratégia discursiva, as instituições liberais que contestem suas ações são acusadas de traição ou são desmoralizadas para serem reformadas ou abolidas pelo próprio populista (MOUNK, 2019). Moreira (2020) acrescenta que o que define o populismo de maneira marcante é a sua reivindicação da representação exclusiva do povo. Isso em conjunto com a relutância deles em tolerar as instituições independentes faz os populistas entrarem em rota de colisão com a democracia liberal.

Krakovisky (2018) salienta que os políticos iliberais criticam o liberalismo político por este corroer valores socialmente importantes, como, por exemplo, a família e a

nação. A partir disso, eles atacam os contra-poderes democráticos, como as leis e a mídia, visando mudar o sistema de justiça e instrumentalizar a mídia a seu bel prazer. O autor continua dizendo que “o controle da mídia e do sistema de justiça garante que o governo tenha uma posição hegemônica na esfera pública e permite que ele imponha seus valores e seu pensamento como os únicos legítimos” (KRAKOVISKY, 2018, p. 26, tradução nossa).

Scheppele (2018) acrescenta que os autocratas opõem democracia ao constitucionalismo para a consecução do seu projeto de poder. Nesse sentido, os autocratas usam uma ideia simplista de democracia para criticar as restrições constitucionais que, segundo eles, impedem o que a maioria quer. Tal processo ilustra como a democracia e liberalismo podem entrar em choque, caso o que a maioria deseje seja proibido ou restringido pelos princípios constitucionais. Desse modo, o resultado disso é o simples majoritarismo que rapidamente se transforma em iliberalismo.

Outrossim, Barroso (2020) diz que os líderes populistas elegem alvos estratégicos para debilitar a democracia e, assim, facilitar a construção do regime iliberal. Dentre os diversos ataques às instituições democráticas, podemos citar os seguintes mencionados por este autor: Ataque às cortes supremas ou tribunais constitucionais, com o objetivo de restringir a independência judicial e transformar as cortes em órgãos que legitimam as medidas do governo; ataque aos fiscalizadores do poder, ou seja, os atores políticos, como o Ministério Público, partidos de oposição e a mídia, que poderiam ser uma barreira ao exercício arbitrário do poder, são desqualificados pelo iliberalismo para que sejam enfraquecidos; ataque aos atores internacionais, no qual as cortes internacionais são desmoralizadas pelos líderes populistas sob a justificativa de servirem a interesses ilegítimos, ou seja, de não terem legitimidade democrática e desconhecerem a realidade do país.

Assim, ao falar que nenhuma instituição tem o direito ou legitimidade de restringir o governo da maioria, as forças populistas podem atacar minorias e enfraquecer as instituições de proteção dos direitos fundamentais (MUDDE; KALTWASSER, 2016). Por conta disso, Meyer-Resende (2018) argumenta que ao controlar e degradar a eficácia das instituições democráticas, as democracias iliberais pretendem frustrar a agenda política de um eventual novo governo, no caso do seu poder não ser renovado via eleições. Segundo o autor, isso resulta na erosão da democracia e não na construção de um sistema político iliberal.

O constitucionalismo abusivo é um termo cunhado pelo jurista David Landau (2018) para descrever o uso de mecanismos de mudança constitucional, como a emenda constitucional e a substituição constitucional, para minar a democracia liberal. Nesse sentido, Presidentes com amplo poder e partidos políticos majoritários podem criar mudanças no

sistema legal para dificultar a sua substituição e enfraquecer as instituições democráticas, como os Tribunais de Justiça, para que eles não possam fiscalizar os atos dos governantes.

Desse modo, ainda segundo este autor, tal fenômeno visa diminuir o grau democrático de um determinado país em duas perspectivas: Competição justa e igualitária entre os políticos na esfera eleitoral e extensão de proteção dos direitos dos grupos minoritários. Em consonância com esta perspectiva, Scheppele (2018) argumenta que os governantes eleitos democraticamente por uma maioria, usam essa base majoritária para justificar o enfraquecimento da oposição. Desse modo, eles buscam reescrever a constituição para desenvolver a construção de um sistema constitucional em prol da maioria, sem incluir os pontos de vista minoritários. Assim sendo,

Há uma variação ampla, mas normativamente justificável, nas formas institucionais e nas regras substantivas que podemos encontrar entre os estados democráticos constitucionais. Dentro dessas variações legítimas, algumas combinações dessas formas e regras são tóxicas para a manutenção contínua das formas liberais da democracia constitucional. E os novos autocratas estão encontrando essas combinações (SCHEPPELE, 2018, p. 548, tradução nossa)

O referido autor denomina esse processo de legalismo autocrático, um fenômeno político onde os governantes eleitos democraticamente usam mudanças legais e constitucionais em prol de uma agenda política não liberal. O que caracterizaria de forma incisiva este regime político é a excessiva aspiração dos políticos por poder e as ferramentas legais usadas por eles para a manutenção e expansão do seu poder (SCHEPPELE, 2018).

Martins (2019, p.31) menciona que apesar de haver a divergência quanto a nomenclatura correta para esse fenômeno, ambas as definições colocam em pauta “a elaboração ou a reforma de uma constituição pelos grupos detentores do poder, com o claro propósito de nele se perpetuar, reduzindo a oposição, enfraquecendo as instituições e, por consequência, minando a democracia”.

Nesse sentido, segundo o referido autor, quando os governantes conseguem uma maioria no parlamento, de maneira democrática, os detentores do poder podem implementar uma mudança constitucional para se tornarem mais estáveis. As ações usadas por eles possuem como intuito a neutralização das instituições que verificam o exercício do poder, com os Tribunais Constitucionais e os partidos políticos de oposição (MARTINS, 2019).

Assim sendo, tais medidas que ferem as instituições liberais de controle do poder são aprovadas sem serem consideradas como uma violação ao direito vigente, mas o resultado geral desse processo acaba sendo uma série de restrições a direitos e liberdades fundamentais, criando diversas fragilidades para as instituições de controle do poder, além de resultar na manipulação das regras do jogo democrático para os interesses do governante iliberal. Dentro

dessa perspectiva, o constitucionalismo abusivo é uma estratégia política para a construção da democracia iliberal (BARROSO, 2020).

Sajó (2019) leciona que a regra de ouro do desenvolvimento de um regime iliberal é a busca pelo controle das instituições responsáveis pela fiscalização e pela aplicação de restrições liberais, no qual o alvo principal tende a ser o Poder Judiciário. Além disso, as mudanças constitucionais também são buscadas por esses regimes, pois nenhuma lei pode restringir o poder de quem escreve a própria lei.

Nesses governos, os atores e as forças políticas dominantes não controlam apenas os ramos do governo, mas também os mecanismos de responsabilização horizontal que deveriam fiscalizar de modo independente os atos do governo, tais como as cortes constitucionais, o Ministério Público, as procuradorias e as comissões eleitorais. Quando controladas, estas instituições passam a trabalhar em prol dos atos do governo e dos seus projetos políticos, o que acaba resultando na limitação da competição eleitoral e na restrição da proteção dos direitos de grupos minoritários nesses sistemas (LANDAU, 2018).

Tal processo ilustra como o constitucionalismo tem tido um papel fundamental no projeto de poder das autocracias, pois por meio dele se define o mandato dos titulares do cargo público, bem como o seu poder sobre as outras instituições de uma democracia. Além disso, as mudanças constitucionais também servem para colocar aliados em instituições que servem de fiscalização, já que ao enfraquecer ou remover os órgãos que poderiam servir de oposição ao seu governo, os políticos iliberais possuem uma liberdade maior para retrabalhar a configuração do Estado ao seu bel prazer (LANDAU, 2018).

Além disso, caso a legislação atual de um país frustrasse ou entre em choque com propostas de leis dos líderes iliberais, eles tendem a ajustar a constituição às novas leis. Para que isso seja possível, os demagogos podem mudar a configuração do Tribunal Constitucional para limitar sua autoridade (RANDERIA, 2019). Assim é comum que as democracias iliberais busquem mudar as regras do jogo para se manter no poder, reformando as regras eleitorais ou outras instituições, no intuito de prejudicar ou enfraquecer a oposição (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018).

Apesar disso, Landau (2018) destaca que tais regimes possuem um cuidado político nas suas relações externas. Diferentemente do autoritarismo típico do século XX, no qual o exemplo mais famoso é o do nazifascismo europeu, em que o constitucionalismo foi usado para destruir completamente a democracia, os autocratas contemporâneos preferem unir alguns aspectos da democracia e do autoritarismo. Por esta razão, eles se enquadram como

regimes híbridos, ou, segundo a aceção de Levitsky e Way (2002), como autocracias competitivas.

Segundo estes autores, nos regimes autoritários competitivos as instituições democráticas são vistas como um meio de se obter e exercer autoridade política. Nesses governos, as eleições até podem ser realizadas regularmente, mas os líderes políticos desses regimes costumam perseguir a oposição, manipular os resultados eleitorais e ameaçar ou prender os jornalistas e políticos da oposição (LEVITSKY; WAY, 2002).

No entanto, apesar de existirem essas violações às regras democráticas, os líderes nestes governos não as eliminam. As instituições democráticas ainda existem e podem representar desafios ao governo, pois servem como um canal para o exercício da oposição. Assim sendo, ao confluir as regras democráticas e as práticas autoritárias, as autocracias competitivas possuem um ambiente instável, já que a existência de eleições, legislaturas, tribunais e mídia independente criam constantes desafios ao governo central (LEVITSKY; WAY, 2002).

Entretanto, reprimir estes institutos é oneroso demais para esses governos, em virtude deles serem formalmente legais e considerados pelo cenário internacional como legítimos (LEVITSKY; WAY, 2002). Dentro dessa perspectiva, Scheppele (2018) leciona que antes os autocratas rejeitavam a democracia liberal em prol de modelos alternativos, como a vanguarda revolucionária e o fascismo, mas agora estes governantes adotam uma forma democrática em seus governos para fins iliberais.

Dessa forma, os autocratas adotam uma linguagem e postura constitucionalista e democrática, evitando ao mesmo tempo um compromisso com os valores liberais. Tais governantes não agem com base em um constitucionalismo liberal e democrático, que possui como pilar a proteção de direitos fundamentais, os freios e contrapesos ao exercício do poder etc, mas buscam atuar por meio do legalismo. Portanto, através deste meio, eles aprovam as leis de seu interesse seguindo requisitos formais, como questões técnicas, não se importando com o conteúdo ou o compromisso com os valores liberais contidos naquela lei (SCHEPPELE, 2018).

Em síntese, as leis que passam pelo crivo do legalismo são promulgadas de acordo com critérios formais, já as leis que passam pelo constitucionalismo devem cumprir os requisitos de uma ordem jurídica liberal. Em razão disso, a segunda forma é preterida pelos líderes iliberais por causa do seu descompromisso com tais garantias. No entanto, para os observadores externos que apenas olham para critérios técnicos, como a existência das

eleições e a obediência às regras constitucionais, a democracia nesses países pode parecer regular (SCHEPPELE, 2018).

Entretanto, de maneira velada, os autocratas se aproveitam dessa aparência superficial de democracia e legalidade para se voltar contra a própria democracia liberal, lançando reformas legais que enfraquecem o sistema de freios e contrapesos do Poder Executivo, limita a oposição e enfraquece as instituições de responsabilização do Estado democrático. O autor menciona também que um dos elementos característicos deste fenômeno é a mistura de propostas iliberais de mudança constitucional com outras propostas de alterações progressivas ao texto legal, como a extensão de direitos fundamentais. Tal estratégia acaba reforçando a aparência liberal democrática nesses regimes (SCHEPPELE, 2018).

Desse modo, segundo Landau (2018) as autocracias competitivas conseguem satisfazer os atores internacionais, pois são minimamente democráticas para evitarem sanções, já que as eleições são realizadas e há um aparente compromisso com a ordem constitucional. Mas, ainda segundo este autor,

o principal problema [...] consiste na razoável facilidade de se construir um regime aparentemente democrático, mas que, na realidade, não o é totalmente, pelo menos em duas dimensões importantes: fiscalizações verticais e horizontais dos líderes eleitos e proteção de direitos para grupos minoritários (LANDAU, 2018, p. 25)

Dentro dessa perspectiva, segundo Moreira (2020), as democracias iliberais mostram que atualmente não é necessário atos de força política ou ruptura explícita da ordem legal para burlar as normas e garantias do Estado de direito. Na verdade, para atingir esse fim, é possível meios menos extravagantes, como a recomposição dos membros da suprema corte, corte de verbas públicas para órgãos de imprensa ou suspensão das garantias constitucionais, sob a justificativa de segurança pública.

Desse modo, apesar de Zakaria ter cunhado o termo “democracia iliberal” em um tom depreciativo, ou seja, como uma marca de fracasso que nenhum governo deveria seguir ou querer, atualmente esse sistema político se encontra em ascensão no mundo. (PLATTNER, 2018). Países como Hungria, Rússia, Turquia, Polônia, Filipinas e Índia são exemplos de Estados de diferentes regiões do mundo onde é evidente o iliberalismo de seus governos (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018).

3 A CONSOLIDAÇÃO DAS DEMOCRACIAS ILIBERAIS NO MUNDO: O CASO DA RÚSSIA, HUNGRIA E TURQUIA

3.1 A consolidação do iliberalismo

A crise das democracias liberais está relacionada a diversos fatores, dentre os quais destacamos a crise de legitimidade democrática. Castells (2018) explica que este problema ocorre quando inexiste um vínculo subjetivo entre o que o cidadão deseja e o que os governantes eleitos fazem. Havendo esta lacuna entre a expectativa popular e a realidade política, surge na mente do cidadão a ideia de que os atores políticos não os representam.

O autor continua explicando que normalmente este problema é auto corrigido pela própria democracia liberal através das eleições periódicas, mas alguns fatores acabam mitigando ainda mais a confiança popular nos políticos, entre os quais se destaca a profissionalização da política, onde esta classe se torna um grupo social com interesses próprios em detrimento do interesse daqueles que os elegeram e a burocratização dos partidos, com a limitação da renovação da liderança partidária e da competição interna dos próprios políticos no partido (CASTELLS, 2018).

Além disso, este autor destaca que a oligarquização da representatividade ajudou a corroer a confiança popular na classe política. Tal situação ocorre quando os políticos agem com base nos próprios interesses enquanto estão no poder violando a sua representação democrática. Nesse contexto, a crise da representação é acompanhada pela própria crise da política através da perda da eficácia e da confiabilidade social nos partidos políticos, Poder Legislativo, Judiciário etc.

Dentro desse contexto, a ascensão de líderes iliberais, com as características já aprofundadas no capítulo anterior, que desafiam a legitimidade do *establishment* político são mais frequentes. Levitsky e Ziblatt (2018) lecionam que tais políticos possuem quatro características básicas: rejeitam as regras democráticas em discursos e/ou em ações políticas; negam a legitimidade da oposição ao seu governo; toleram e incentivam a violência contra adversários e deixam claro a sua intenção de restringir liberdades civis de determinados grupos sociais.

Ainda segundo os referidos autores, normalmente as rupturas das democracias liberais surgem a partir de uma série de conflitos entre os líderes demagogos e o *establishment* político. Desse modo, primeiro tais políticos engajam em uma narrativa discursiva voltada a demonização ou depreciação dos seus críticos e adversários, no qual os mesmos são taxados

como inimigos, subversivos ou terroristas. Caso a população compartilhe dessa visão, o projeto de poder dos líderes iliberais fica facilitado por conta desse apoio popular. Após isso, eles tendem a cruzar o caminho entre a palavra e a ação, pois o populista pode efetivar suas promessas políticas para fortalecer seu poder. Vale ressaltar que isso torna-se mais frequente em uma sociedade polarizada com um ambiente social e político repleto de hostilidade e desconfiança (LEVISKY; ZIBLATT, 2018).

Ao analisar o desenvolvimento das democracias iliberais no mundo, Mounk (2019) pontua que Turquia, Rússia e Hungria são exemplos de países onde déspotas iliberais ascenderam ao poder via eleições e amordaçaram as instituições democráticas. Meyer-Resende (2018) destaca que ao realizar isto o objetivo destes líderes políticos é colonizar as instituições de freios e contrapesos com base no majoritarismo partidário para que eles possam subjugar a oposição através destas mesmas instituições. Além disso, eles também podem manipular o sistema eleitoral para garantir uma vantagem nas eleições, especialmente no cenário no qual estes líderes possuem uma baixa popularidade (RANDERIA, 2018).

Dessa forma, os tópicos abaixo irão analisar como se deu a consolidação do regime político iliberal na Rússia, Hungria e Turquia, no intuito de ilustrar como os líderes políticos destes países conseguiram minar o sistema de freios e contrapesos constitucionais ao mesmo tempo em que mantiveram uma aparência democrática. Assim, será demonstrado como o populismo contemporâneo utilizou-se do constitucionalismo para solidificar o seu projeto de poder iliberal.

3.1.1 A Rússia de Vladimir Putin

Depois da queda da União Soviética, Boris Yeltsin foi eleito como presidente da Rússia em 1991. Durante o seu governo, várias privatizações ocorreram de maneira intensa, sendo que diversas oligarquias cresceram e se fortaleceram durante esse período. Tal circunstância levou a uma imensa concentração de renda nesses grupos com o beneplácito de Yeltsin. Além disso os oligarcas também tinham um grande poder regional nessa época, pois eles controlavam o recolhimento de tributos, a justiça e o exército de cada federação russa (SPERANCETE, 2017).

Assim, o governo de Boris Yeltsin tinha pouco controle sobre a Rússia, além de ser marcado negativamente pelos acordos que concediam autonomia à região da Chechênia após o conflito ocorrido entre 1994 e 1996. Em razão disso, o seu governo era bastante

contestado com uma grande insatisfação popular. Nesse sentido, quando Vladimir Putin se candidatou à Presidência da Rússia em 2000, ele prometeu uma guerra aos oligarcas e o retorno da glória russa. Com essa plataforma política, Putin ganhou grande notoriedade na sociedade russa e, depois da vitória nas eleições de 2000, iniciou um longo regime que perdura até os dias atuais (SPERANCETE, 2017).

Durante o processo de reestruturação da sociedade russa, Putin estatizou várias empresas do setor militar, energético e bélico que haviam sido privatizadas durante o governo de Yeltsin. Além disso, o governo russo perseguiu vários oligarcas que detinham grande influência na época, como Mikhail Khodorkovsky, bilionário dono da Yukos, uma empresa petrolífera. No caso, a Yukos foi estatizada e Khodorkovsky foi preso, além de ter seus bens confiscados, pois o mesmo teria cometido diversos crimes, como evasão fiscal e corrupção. Nessa guerra contra os oligarcas, Putin contou com a ajuda de ex-agentes da Komitet Gosudarstvennoi Bezopasnosti (KGB), serviço secreto russo, que também serviram de oficiais da corte do Presidente (SPERANCETE, 2017).

Outrossim, Putin revogou a autonomia das regiões russas e dividiu o país em 7 macrorregiões oficiais submetidas ao controle de Moscou. Tal medida centralizou a administração do país e enfraqueceu o poderio local dos oligarcas (SPERANCETE, 2017). Desde então, o governante russo consolidou seu poder máximo ao longo de 21 anos, pois o mesmo opera no poder político do país desde 2000, ano em que foi eleito presidente pela primeira vez. Frequentemente, Putin usa o passado da Rússia para justificar seu projeto de poder interno e externo. Assim, em um discurso realizado em 2005, Putin interpretou o fim da União Soviética como o maior desastre geopolítico do século XX, pois por causa disso vários russos se viram fora de seu país, gerando um grande drama nacional (FERREIRA, 2006).

Desse modo, Putin utiliza um conceito de cidadão amplo o bastante para abarcar duas categorias da sociedade russa: *Russkii*, o Russo étnico, descendente de russos e assim considerado por Putin, mesmo que não viva no território desse país e *Rossiyanin*, os russos que nasceram e viveram neste país, mas não são russos étnicos. Essa estratégia discursiva é usada para justificar um projeto de poder interno e externo por parte de Vladimir Putin. Desse modo, a defesa dos russos étnicos justifica o expansionismo militar de Moscou sobre a Geórgia e Ucrânia. Além disso, ao definir quem são os russos, Putin articula a diferença entre o Ocidente e o povo russo, no qual o primeiro é tratado como o “Outro”, algo absolutamente diferente que contrasta com Moscou. Isso não somente reforça a identidade russa, como justifica um projeto de poder interno para afastar as forças ocidentais e para ser a antítese do próprio modelo político ocidental (SPERANCETE, 2017).

Zakaria (2014) argumenta que Putin precisou desenvolver uma ideologia política própria para reforçar sua posição no cenário nacional e internacional, sendo a partir disso que surgiu o putinismo. Tal ideologia possui como elementos o nacionalismo, a religião, o conservadorismo social, capitalismo de Estado e a dominação governamental. Em razão disso, Larvelle (2020) leciona que Putin é considerado o patrono do iliberalismo no mundo, além de ser um apoiador de governantes iliberais, como Viktor Orban na Húngria, Recep Tayyip Erdogan na Turquia e Jair Bolsonaro no Brasil.

Ainda segundo Larvelle (2020), o iliberalismo é uma ideologia que dá sentido ao projeto de poder de Putin, pois um sistema político que rejeita o modelo liberal democrático é importante para a pontuar o lugar alternativo que Moscou possui dentro da ordem internacional. Outrossim, Putin já afirmou que a democracia russa deve ser compatível com as condições históricas e culturais do país, ou seja, sua tradição voltada para a verticalidade do poder, coletivismo, paternalismo econômico, etc. Isso reforça a ideia da Rússia como um polo distintivo, com cultura e tradição própria, no qual seria legitimado a adaptação e mudança de um modelo que deveria ser universal: a democracia liberal ocidental (FERREIRA, 2006).

O próprio Putin já criticou o liberalismo político em uma entrevista ao *Financial Times*. Para o governante russo, tal ideologia política se mostrou desastrosa perante a crise dos refugiados que a Europa vivia na época. Segundo ele

Essa ideia liberal pressupõe que nada precisa ser feito. Que os migrantes podem matar, saquear e estuprar impunemente porque seus direitos como migrantes devem ser protegidos. [...] Todo crime deve ter seu castigo. A ideia liberal tornou-se obsoleta. Ela entrou em conflito com os interesses da esmagadora maioria da população (CHEUNG, 2019, n.p.)

Outrossim, dentro do governo de Putin, o sistema político russo apresenta uma característica dual, no qual existem dois regimes administrativos paralelos. O primeiro é político constitucional que oferece a regulação para as atividades do Estado e da sociedade, enquanto o segundo é o *establishment* político, no qual facções políticas ligadas a Putin e ao seu partido, Rússia Unida, atuam com base em múltiplos interesses. Assim, apesar das instituições democráticas ainda existirem na sociedade russa, elas são obscurecidas pela ação destas facções. Por conta disso, existem dois combates políticos na Rússia: 1) Constitucional, com a livre participação de políticos e de partidos, através das regras constitucionais e com a participação da mídia; 2) Parapolítico, no qual há a participação de grupos informais e facções políticas que compõem a coalizão de Putin para minar a ascensão oposicionista (SPERANCETE, 2017).

Waller (2021) reconhece a existência de uma democracia iliberal na Rússia, mas destaca nesse aspecto que o próprio país possui diversas instituições não liberais que atuam como fontes sólidas e constantes para o modelo político autoritário de Putin. Assim, ainda segundo este autor, existem principalmente três instituições da sociedade russa que contribuem para o fortalecimento do regime iliberal russo, pois enxergam esse modelo político como algo compatível com suas missões institucionais e sua visão de mundo. Estas três instituições são a Igreja Ortodoxa russa, as Forças Armadas e a instituição simbólica da Presidência.

Em 2020, a administração presidencial, o governo e o parlamento russo começaram a trabalhar em uma grande reforma constitucional que reconcilia-se a constituição com as práticas informais do regime político de Putin e com as legislações atuais. Assim, o processo de reforma constitucional foi realizado através da participação do Parlamento e da sociedade por meio de um plebiscito confirmatório. Isso possibilitou uma ampla adesão política da sociedade russa, mas a participação desses diversos atores sociais acabou levando ao enfraquecimento maior do sistema de freios e contrapesos constitucionais sobre o Poder Executivo (POMERANZ; SMYTH, 2021).

Como consequência dessa reforma, 60% da constituição russa foi modificada. No total foram 41 artigos reescritos e 5 novos artigos foram incluídos no texto. Uma das principais alterações foi referente ao mandato presidencial, pois a reforma “zerou” o número de mandatos dos ex-Presidentes russos. Assim, após 2024, Putin ainda poderia se candidatar e ser reeleito duas vezes seguidas, podendo com isso governar a Rússia legalmente até 2036 (FLEURY, 2020).

Além disso, a reforma constitucional também prevê poderes maiores ao Presidente, pois ele pode propor ao Conselho da Federação, um órgão político composto por senadores eleitos pelas federações e por membros indicados pelo Presidente, a destituição dos juízes do Tribunal Constitucional e da Suprema Corte. Outrossim, o líder do executivo também pode, de maneira unilateral, destituir o Procurador-geral do Estado e recorrer ao Tribunal Constitucional para reverter a aprovação de leis por parte do Parlamento e, assim, eximir o Executivo de assinar as mesmas (BONET, 2020). Portanto, a reforma constitucional de 2020 garantiu amplos poderes legais para Putin, enfraquecendo ainda mais o sistema democrático russo e consolidando a democracia iliberal nesse país.

3.1.2 A Hungria de Viktor Orban

A crise econômica de 2008, aliada à elevada dívida pública e escândalos de corrupção envolvendo o governo da época, geraram diversas tensões e manifestações na Hungria. Nas eleições de 2010, o eleitorado húngaro votou majoritariamente nos candidatos do partido de direita nacionalista *Magyar Polgári Szövetség* (Fidesz), que em tradução livre significaria União Cívica Húngara. Assim, este partido ganhou 53% dos votos populares, por isso conseguiu 68% das cadeiras no parlamento em virtude do sistema eleitoral deste país. Desse modo, das 386 cadeiras da Assembléia Nacional húngara, 263 vagas foram ocupadas por partidários do Fidez (KREKÓ; ENYEDI, 2018).

Na escalada ao poder deste partido, Viktor Orban ascendeu como Primeiro-Ministro da Hungria e iniciou uma série de reformas constitucionais para mudar o regime político e administrativo desse país. Vale ressaltar que depois da queda do regime comunista em 1989, a Hungria não adotou uma nova constituição, o país apenas emendou a lei básica de 1949. Assim, esse texto previa que uma maioria de 2 / 3 podia fazer alterações constitucionais. Dessa forma, através da sua maioria absoluta adquirida nas eleições de 2010, o Fidesz conseguiu implementar várias mudanças legais sem consultar os partidos minoritários e a oposição (KREKÓ; ENYEDI, 2018).

Depois das eleições, o Fidesz promulgou dez emendas constitucionais somente nos meses finais de 2010, além de várias outras posteriormente que enfraqueceram significativamente as instituições democráticas responsáveis por fiscalizar o governo. Primeiro, Orban e seus aliados retiraram um artigo da Constituição que exigia 4 / 5 de votos do Parlamento para aprovar as regras voltadas à elaboração de uma nova constituição, pois possuía a maioria de 2 / 3 para executar essa mudança (LANDAU, 2018).

Dentro desse contexto, o Fidesz conseguiu eleger como Presidente da Hungria Pál Schmitt, uma figura forte no partido. Isso foi extremamente importante para os propósitos políticos do Fidesz, pois os freios e contrapesos constitucionais tornam-se um problema menor para o partido de Orban, já que um Presidente aliado está no poder para oferecer um eventual apoio (DUARTE, 2018). Assim, no meio desse cenário, o Fidesz conseguiu aprovar uma nova constituição, intitulada como Lei fundamental da Hungria em 2011, sendo ela promulgada pelo Presidente no mesmo ano, entrando em vigor em 1 de janeiro de 2012.

A nova constituição prejudicou o sistema de freios e contrapesos constitucionais, pois o número de juizes do Tribunal Constitucional Húngaro foi modificado de 8 para 15 e a idade de aposentadoria dos juizes deste órgão foi diminuída de 70 para 62 anos. Além disso,

foi criado um Conselho Nacional de Justiça, cuja atribuição é nomear os novos juizes do Tribunal Constitucional e substituir os magistrados que se aposentarem, além de ter o poder de controlar a jurisdição deste tribunal, transferindo casos específicos para um juiz e decidindo, com a ajuda do Ministério Público, qual magistrado julgará cada processo (LANDAU, 2018).

Outrossim, a Comissão Eleitoral foi controlada pelo Fidesz, por meio do Conselho de Comunicação Social, um órgão “independente” de 5 membros, no qual todos eles são ex-membros deste partido (DUARTE, 2018). Ao mesmo tempo, uma mídia centralizadora pró-governo foi institucionalizada por meio do Conselho de Mídia e pela Autoridade Nacional de Mídia e Infocomunicação. Ambos os órgãos são responsáveis pela supervisão dos meios de comunicação, no qual as frequências disponíveis são preferencialmente dadas a empresas pró-governo. Por causa disso, os noticiários na Hungria foram preenchidos por jornais que realçam as vitórias do governo de Orban e omitem qualquer crítica ao mesmo (BIRO-NAGY, 2017).

Além disso, o Escritório de Auditoria do Estado, principal órgão responsável pela supervisão dos gastos do governo, foi presidido por László Domokos, ex-deputado do Fidesz, e o cargo de promotor-chefe foi assumido por Péter Polt, outro ex-filiado deste partido. Sob a supervisão deste político, ocorreu uma rejeição massiva das reclamações jurídicas sobre casos de corrupção envolvendo os partidários de Viktor Orban (BIRO-NAGY, 2017). Landeau (2018) destaca como houve um aumento da discriminação política contra minorias, como os ciganos e judeus, ao mesmo tempo em que houve uma intervenção estatal na liberdade religiosa, pois é o parlamento que decide quais as organizações religiosas são consideradas como igrejas. Por conta disso, existem apenas 14 igrejas reconhecidas nesses moldes na Hungria.

Randieria (2018) leciona que o Fidesz popularizou o conceito de Organizações Não Governamentais (ONGs) falsas (*álcivil szervetek*), que seriam instituições manipuladas por forças políticas estrangeiras no intuito de afetar a soberania nacional húngara. Nesse sentido, figuras políticas, como o filantropo George Soros e o presidente da Comissão Europeia Jean-Claude Juncker, eram acusados pelos partidários do Fidesz de controlar estas instituições. Ainda segundo o referido autor, a narrativa política de Viktor Orban engloba a ideia da Europa húngara, na qual as eleições e o sistema eleitoral neste país não podem ser justas, pois elas servem para assegurar a eleição dos principais atores políticos do Fidesz. Nesse aspecto, não há uma concorrência eleitoral justa ou crença nas instituições e regras democráticas.

Em um discurso proferido em 2013, Viktor Orban admitiu que não era interesse do governo húngaro elaborar uma constituição liberal, mas sim uma que atendesse aos interesses nacionais (HALMAI, 2014). Alguns anos mais tarde, em 28 de julho de 2018, Orban defende explicitamente um modelo político alternativo à democracia liberal, denominado por ele como “democracia cristã”, na qual o mesmo destaca as influências da Rússia, China e outros países para tal modelo. Segundo ele, esse regime político busca defender os modos de vida que surgem na vida cristã, como a dignidade humana, a família e a nação. Desse modo, Orban conclui dizendo “declaremos com confiança que a democracia cristã não é liberal. A democracia liberal é liberal, enquanto a democracia cristã é, por definição, não liberal: é, se você quiser, iliberal” (ORBAN, 2018 *apud* PLATTNER, 2018, n.p, tradução nossa).

Além disso, Orban construiu contrastes para destacar a diferença entre estes dois regimes políticos. Segundo ele, a democracia liberal seria favorável ao multiculturalismo, à imigração e aos modelos de família adaptáveis que não sejam apenas entre homem e mulher, já a democracia cristã se voltaria para a defesa da cultura cristã, além de ser anti-imigração e, por fim, ser favorável ao modelo cristão de família, entre homem e mulher (PLATTNER, 2018). A partir disso, conforme leciona Halmai (2018), a Húngria de Orban ilustra como atualmente existem sistemas políticos híbridos que confundem as fronteiras entre democracia, autoritarismo e ditadura, assim como também mostra que o conceito de democracia pode ser instrumentalizado para fins iliberais.

3.1.4 A Turquia de Recep Tayip Erdogan

Em 2014, a Turquia realizou a primeira eleição democrática para a escolha do próximo Presidente do país. Na disputa eleitoral, Recep Tayyip Erdogan era amplo favorito, liderando as pesquisas de intenções de votos com 57% contra os demais candidatos. Este político era até então o primeiro-ministro do país e membro do *Adalet ve Kalkınma Partisi* (AKP), — o Partido para a Justiça e o Desenvolvimento, em tradução livre — e já tinha diversos críticos que apontavam que o intuito de Erdogan era a hipertrofia do poder executivo, no qual ele exerceria um mandato com amplos poderes enquanto Presidente (CALATAYUD, 2014).

Nessa época, o cargo de Presidente na Turquia era uma figura cerimonial e de unidade nacional, sendo vedado ao Chefe do Executivo qualquer filiação partidária. Entretanto, Erdogan disputou as eleições de 2014 deixando claro o seu interesse em exercer

um mandato mais ativo e ligado aos interesses do seu partido, além de defender expressamente mudanças constitucionais que conferissem mais poderes ao poder executivo (CALATAYUD, 2014). Erdogan venceu as eleições presidenciais e enfrentou diversos movimentos oposicionistas durante seu governo, mas um episódio significativo possibilitou que ele consolidasse o seu poder político no país.

Em julho de 2016, o governo turco sofreu uma tentativa de golpe de Estado e o próprio Erdogan quase perdeu sua vida nesse ínterim. Como resposta a isso, foi anunciado um Estado de emergência por três meses a partir de 21 de julho do mesmo ano, que depois foi prorrogado por três vezes, pois o seu objetivo era restaurar o poder do Estado turco e punir os envolvidos com a tentativa de levante. Ao lado disso, Erdogan emitiu diversos decretos que regulavam cada detalhe da vida pública, além de outras coisas, como dissolução de instituições, privação de direitos e alterações à legislação vigente (YILMAZ, 2020).

Desse modo, por conta disso, 228.137 pessoas foram detidas, mais de 129 mil funcionários públicos foram expulsos, 2.271 instituições de ensino privado e 1.427 associações foram dissolvidas. Além disso, o governo fechou 39 estações de rádio, 34 canais de televisão e 73 periódicos e jornais. Essa combinação entre o Estado de emergência e os decretos presidenciais propiciou a substituição de um sistema orientado por normas para um sistema de leis arbitrárias, no qual a autoridade legislativa do parlamento é minado, além de centralizar o poder político em torno do Presidente (YILMAZ, 2020). Portanto,

essas técnicas jurídicas, judiciais e políticas interconectadas têm trabalhado juntas para criar uma atmosfera de emergência em várias camadas com o objetivo de impedir quaisquer alternativas democráticas. Ao implantar leis draconianas e processos de repressão judicial, o governo AKP visa reduzir a oposição democrática a um público murmurante que não tem a coragem ou a capacidade de desafiar o autoritarismo crescente. (YILMAZ, 2020, n.p., tradução nossa).

Nos primeiros meses de 2017, o governo de Erdogan propôs um pacote de emendas constitucionais ao parlamento turco no intuito de concretizar uma grande reforma institucional no país e, segundo o próprio Erdogan, garantir uma maior estabilidade política nacional. Essa proposta foi apoiada pela maioria dos legisladores, 330 de 550, mas não conseguiu a aprovação necessária para entrar em vigor sem referendo. (TURQUIA..., 2017). Em 16 de abril de 2017, um referendo popular sobre esta reforma constitucional foi aprovado por 51,4% dos votos. Por causa disso, a constituição da Turquia sofreu diversas alterações, como a mudança para um regime presidencialista e a anulação da cláusula que vedava a filiação partidária do Chefe do Executivo. Além disso, o Conselho Supremo dos Juizes e Procuradores foi renomeado como Conselho de Juizes e Promotores e teve seu número de

membros reduzido de 22 para 13, no qual 4 são escolhidos pelo Presidente e 9 pelo parlamento (KULAKSIZOGLU, 2018).

Outrossim, o Presidente eleito agora poderia exercer três mandatos consecutivos de cinco anos, além de poder emitir decretos sobre questões do Poder Executivo. Ao mesmo tempo, o presidente também virou o Chefe de Estado e do Governo, podendo também nomear ministros, administradores estaduais, além de determinar o orçamento anual do país e dissolver o Parlamento (YILMAZ, 2020). Desse modo, a reforma constitucional implementada por Erdogan estabeleceu uma hipertrofia do Poder Executivo, algo que os críticos deste político já alertavam anos antes.

Entretanto, o projeto de poder de Erdogan e do AKP ainda precisavam superar as eleições nos anos seguintes para que o mesmo pudesse continuar no poder e usufruir dos poderes aprovados nessa reforma. Nas eleições presidenciais de 2018, o líder turco conseguiu mais de 50% dos votos contra cerca de 30% de seu principal rival, o social-democrata Muharrem Ince. Já nas eleições para o Parlamento, o AKP conseguiu 53,6% dos votos em parceria com o aliado MHP (Partido de Ação Nacionalista), e, assim, a via eleitoral legitimou a permanência de Erdogan e do AKP no poder político turco (ERDOGAN..., 2018).

Em 31 de março de 2019, o AKP perdeu as eleições municipais em Istambul para o partido opositor *Ekrem İmamoğlu*. Por conta disso, o AKP denunciou ao Conselho Superior de Eleições uma alegada fraude eleitoral nesse pleito. O referido órgão acatou o pedido deste partido e ordenou que as eleições fossem refeitas, mas esta decisão foi altamente contestada na época. (YILMAZ; TURNER, 2019). Entretanto, mais uma vez o *Ekrem İmamoğlu* venceu novamente o AKP com uma ampla maioria de votos. Essa derrota foi um grande abalo a Erdogan que até chegou a afirmar, antes deste resultado, que “quem vence em Istambul, vence na Turquia” (ORBAN, 2019 *apud* PARTIDO..., 2019, n.p).

No entanto, Erdogan ainda é o Presidente da Turquia e possui os amplos poderes presidenciais que o mesmo e seu partido conseguiram positivar na constituição deste país. Entretanto, mesmo que hoje a Turquia possa se enquadrar como uma democracia iliberal, o meio eleitoral ainda se mostra um grande desafio para o projeto de poder de Erdogan.

4 A DEMOCRACIA BRASILEIRA NO GOVERNO DE JAIR BOLSONARO

4.1 A ascensão de Jair Bolsonaro na arena política

Jair Messias Bolsonaro surgiu na arena pública com destaque no final de 1980, quando foi julgado pelo Supremo Tribunal Militar por supostamente estar envolvido com a "Operação Beco sem Saída", um plano que visava explodir bombas em instalações militares. Na época, tal ato fazia parte de uma série de reivindicações do setor militar contra o governo do Presidente José Sarney por melhores salários e melhores condições de trabalho. Além disso, o plano também tinha como objetivo desestabilizar o general Leônidas Pires, Ministro da Defesa, para mostrar que tanto ele, como o Presidente da época, não tinham controle sobre os quartéis (PETRARCA, 2021).

Bolsonaro foi absolvido no julgamento em 1988, mas acabou sendo colocado na reserva com a patente de capitão. Após isso, ele começou a se envolver com a política, conseguindo se eleger como vereador no Rio de Janeiro ainda em 1988 pelo Partido Democrata Cristão (PDC). Na sua campanha, Bolsonaro deu visibilidade para as causas militares e, por isso, conseguiu uma ampla adesão deste setor em sua eleição. Em 1993, ele se candidatou ao cargo de deputado federal pelo mesmo partido citado e ficou nesse cargo até 2018, quando lançou a sua candidatura para a Presidência da República (PETRARCA, 2021).

Se no início da sua carreira política, Bolsonaro dava destaque para as pautas dos setores ligados ao Exército, ao longo de sua vida política ele incorporou outras pautas ligadas aos agentes de segurança pública, como, principalmente, os policiais militares. Desse modo, tal político se enquadrava como um membro do "baixo clero", um grupo de congressistas com pouca projeção nacional e participação política que, normalmente, preocupa-se mais com sua base eleitoral, seja buscando recursos para a sua cidade ou mobilizando a Câmara dos Deputados para assuntos do interesse do seu eleitorado. No caso de Bolsonaro, tal esforço era voltado principalmente para assuntos da segurança pública, como posse de armas, excludente de ilicitude, valorização da carreira policial, dentre outros (PETRARCA, 2021)

Outrossim, uma outra característica dos políticos do "baixo clero" é a intensa troca de partidos, pois eles visam ficar ligados às siglas que possuem maior poder de influência. Isso explicaria por que a carreira política de Bolsonaro foi marcada pelo seu envolvimento com diversos partidos diferentes. Desse modo, como vereador, ele fez parte do PDC entre 1988 e 1993 e nos anos seguintes a troca começou a ser mais intensa: Partido Progressista Reformador - PPR (1993 - 1995), Partido Progressista Brasileiro - PPB (1995 -

2003), Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (2003 - 2005), Partido da Frente Liberal - PFL (2005 - 2016), Partido Progressista - PP (2005 - 2016), Partido Social Cristão - PSC (2016 - 2018). Em 2018, Bolsonaro abandonou o PSC e foi para o Partido Social Liberal (PSL), lançando sua candidatura à Presidência da República, juntamente com o general Hamilton Mourão, do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), enquanto vice da chapa (PETRARCA, 2021).

Ao longo de sua carreira política como deputado federal, Jair Bolsonaro recebeu cerca de 30 pedidos de cassação de mandato, grande parte destes pedidos eram motivados por quebra de decoro parlamentar. De todos os pedidos, somente três chegaram a tramitar no Conselho de Ética, mas eles acabaram sendo arquivados (DALMONTE; DIBAI, 2019). As manifestações deste político sempre foram polêmicas e isso fica evidente em sua entrevista ao programa televisivo “Câmara Aberta” em 1999, no qual ele chegou afirmar que era favorável a tortura e que, se fosse Presidente da República, fecharia o Congresso, pois, segundo o mesmo, “o Congresso hoje em dia não serve para nada, xará. Só vota o que o Presidente quer. Se ele é a pessoa que decide, que manda, que tripudia em cima do Congresso, que dê logo um golpe, parte logo para a ditadura” (BOLSONARO, 1999 *apud* HELAL FILHO, 2019, n.p.).

Além disso, Bolsonaro continuou afirmando que

através do voto você não vai mudar nada nesse país, nada, absolutamente nada. Você só vai mudar, infelizmente, quando um dia nós partirmos para uma guerra civil aqui dentro. E fazendo um trabalho que o regime militar não fez, matando uns 30 mil. Começando com FHC, não deixando ir para fora, não. Matando! Se vai morrer alguns inocentes (sic), tudo bem (BOLSONARO, 1999 *apud* HELAL FILHO, 2019, n.p.).

Na época, o até então Presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães, defendeu a cassação do mandato de Bolsonaro. Além disso, Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados nesse período, e o Corregedor da Casa, Severino Cavalcanti, pediram a fita da entrevista para apurar se Bolsonaro extrapolou a sua imunidade parlamentar e se realmente pregou um golpe de Estado. Entretanto, quando o deputado tucano Arthur Virgílio, líder do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) na Câmara, solicitou a cassação do mandato desse político, ele não obteve o apoio necessário e o pedido foi arquivado (HELAL FILHO, 2019)

Já em 2000, em uma entrevista realizada ao jornal Istoé Gente, Bolsonaro fez outra manifestação polêmica, ao afirmar ser fácil matar o até então Presidente Fernando Henrique Cardoso:

Acho que o fuzilamento é uma coisa até honrosa para certas pessoas. [...]. Não é difícil matar o presidente. Só tem que ter coragem. O esquema de segurança dele é falho. Por exemplo, tenho uma casa no litoral em Mambucabinha, próxima do local

onde ele passeia quando vai a Angra dos Reis. Sou primeiro lugar no curso de mergulho do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro. Bastava planejar. E as chances de sucesso de se cumprir a missão são grandes. [...] Pode-se pegar uma arma com mira e matar o presidente em Brasília. Com uma besta dá para eliminar uma pessoa a 200 metros. Até com canivete dá para chegar no cangote do presidente” (CARNEIRO, 2000, n.p.).

Em diversas outras manifestações públicas, Bolsonaro defendeu posições polêmicas e incompatíveis com um político comprometido com os princípios de uma democracia liberal. Desse modo, este político já chamou os imigrantes de “escória do mundo”

[...] senegaleses, haitianos, iranianos, bolivianos e tudo que é escória do mundo, né?! E agora estão chegando também os sírios aqui. A escória do mundo está chegando aqui no nosso Brasil, como se a gente já não tivesse problemas demais para resolver. Esse é um grande problema que nós podemos ter (BOLSONARO, 2015 *apud* DALMONTE; DIBAI, 2019, n.p).

Outrossim, Bolsonaro é um saudosista da Ditadura Civil-Militar, sendo um admirador do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, uma figura responsável pela máquina de tortura deste período. Ustra chefiou o Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), divisão de repressão e inteligência da ditadura entre 1970 e 1974. Em 2008, o juiz Gustavo Santini Teodoro condenou o coronel pela prática de tortura e sequestro, sendo este o primeiro militar condenado pelos crimes cometidos nessa época. As testemunhas do processo afirmavam que Ustra comandava pessoalmente as sessões de tortura. Entretanto, para Bolsonaro, o coronel é “ um herói nacional que evitou que o Brasil caísse naquilo que a esquerda hoje em dia quer” (BOLSONARO..., 2019, n.p.). Para este político, a própria tortura é justificável

Entrevistador: Deputado, deputado, o governo militar torturou ou não?

Bolsonaro: Sim, torturou. Sim. E daí?

Entrevistador: E aí, o senhor defende isso?

Bolsonaro: A tortura é uma arma de guerra. Como eles (guerrilheiros) nos torturaram. [...] Então, guerra é guerra, guerra é guerra, tá certo?!

(BOLSONARO, 2012 *apud* DALMONTE; DIBAI, 2019, n.p.).

Para Bolsonaro, a época ditatorial era marcada por uma segurança não existente na democracia brasileira

Vivemos um período de pleno emprego, segurança, liberdade e respeito entre 1964 e 1985. Se houver uma pesquisa entre pessoas com idade superior a 60 anos, tenho certeza de que a quase totalidade concordará com essa afirmação. Hoje, temos medo de ir à escola, pois corremos o risco de sermos assaltados ou assassinados, mesmo durante o dia. Nossa democracia é governada por líderes que idolatram democratas como Fidel Castro, Hugo Chávez, Ahmadinejad e Khadafi (JAIR..., 2011, n.p.).

Que época maravilhosa! Você podia ir para a rua com segurança, a tua família era respeitada, policial era policial, tá ok?! O Brasil passou da 49ª para 8ª economia do mundo. O Médici fez 15 hidrelétricas (BOLSONARO, 2005 *apud* DALMONTE; DIBAI, 2019, n.p).

Outrossim, Bolsonaro é um crítico de políticas públicas voltadas à inclusão de minorias. Nesse sentido, ele utiliza uma estratégia discursiva que enquadra estes tipos de programas sociais como privilégios imerecidos, haja vista uma suposta igualdade de todos perante a lei, além de uma injusta divisão social com propósitos políticos, segundo Bolsonaro (SILVA; RODRIGUES, 2020).

O que é que o negro tem de inferior a mim? [...] nós temos de partir do princípio de que todos nós somos iguais perante a lei. Não podemos criar privilégios [...] (BOLSONARO, 2014 *apud* DALMONTE; DIBAI, 2019, n.p.).

[...] entre um filho afrodescendente e um filho da Paraíba, porque um filho afrodescendente tira uma nota menor e vai pra faculdade e o do paraibano, que é sofrido também, que ele e o pai virou (viraram) laje pra fazer prédio aqui, não vai pra faculdade, e o do afrodescendente vai? É a política do ódio, da luta de classes. Lênin explica isso. Branco contra negro, homem contra hétero, homem contra mulher, é comum no Brasil [...] Aqui é um paraíso. Por isso é que eu sou contra as cotas (BOLSONARO, 2016 *apud* DALMONTE; DIBAI, 2019, n.p.).

Para Bolsonaro, apesar de ser um Estado laico, o Brasil ainda possui uma população majoritariamente cristã e, por isso, esse fator deve ser considerado na postura do próprio Estado brasileiro em relação a algumas demandas sociais, pois “a religião é fator de união dos povos e não pode ser desassociada da família, dos bons costumes e da moralidade” (JAIR..., 2011, n.p.). Além disso, a alta criminalidade da atualidade justificaria o porte de armas de fogo como uma necessidade para o “cidadão de bem” se proteger dos criminosos. Nessa lógica, os policiais são realçados como heróis nacionais que enfrentam a violência nas ruas e, por isso, qualquer excesso ou abuso cometido por eles seria resultado desse combate ao crime (DALMONTE; DIBAI, 2019).

Desse modo, diferentemente da atual direita europeia, que busca se afastar do autoritarismo do passado, Jair Bolsonaro abraça o discurso pró-ditadura de 64 e sempre reverencia este período como um modelo a ser seguido. Além disso, o Brasil construído por Bolsonaro é desenhado com base nos problemas de corrupção, alta criminalidade, maus governantes e políticas públicas equivocadas. Dentro dessa lógica, a verdadeira melhoria do país não seria através do status quo político-jurídico do Brasil, mas sim por meio de um Poder Executivo centralizador e intransigente em relação aos valores morais e religiosos (DALMONTE; DIBAI, 2019).

4.2 A eleição disruptiva

Ao longo da sua carreira, a plataforma política de Bolsonaro começou a englobar outras demandas, no qual o elemento comum delas era a contraposição à esquerda, sempre

associada à corrupção moral e política. Estas pautas e demandas foram especialmente abraçadas pela classe média e alta do Brasil, pois as mesmas enxergavam no conservadorismo, no saudosismo à ditadura e na redução do Estado o essencial para um modelo político que resolveria os problemas nacionais. Nesse sentido, a popularidade de Bolsonaro começou a crescer na medida em que ele se colocava como inimigo e a antítese do PT (SILVA; RODRIGUES; 2020).

Assim sendo, quando lançou sua candidatura ao cargo máximo do Executivo, Bolsonaro abandonou o PSC e foi para o PSL, aliando-se ao general Hamilton Mourão, do PRTB. Ambos os partidos possuíam pouca projeção nacional, o primeiro era ligado ao liberalismo econômico e o segundo ao conservadorismo moral e social. Essa dupla característica acabou sendo usada para agregar diferentes aliados e apresentar a candidatura de Bolsonaro como “liberal na economia e conservadora nos costumes”. Dessa forma, tal estratégia incentivou uma ampla aliança com os setores ultraliberais, militares e apoiadores da operação Lava-jato (PETRARCA, 2021).

O termo “cidadão de bem” é uma categoria central no discurso de Bolsonaro, pois tal conceito se refere a um cidadão prejudicado pelos corruptos, políticos e bandidos. Como o Partido dos Trabalhadores (PT) e a esquerda em geral são associados à corrupção e à imoralidade, na lógica deste político o cidadão de bem é necessariamente ligado à direita. Para Bolsonaro, o antagonismo entre esquerda e direita é um embate moral, no qual ser de direita significa ser um homem direito, ou seja, um “cidadão de bem” devotado na luta contra a corrupção e ao projeto de doutrinação política da esquerda (MAITINO, 2020).

Nesse ínterim, Mendonça (2021) diz que Bolsonaro coloca em seus adversários políticos sérios defeitos morais, ou seja, em sua narrativa os seus opositores são parte de uma elite corrupta e deteriorada, cuja eliminação é necessária para o fortalecimento da nação. Dessa forma, este político foi responsável por difundir uma noção compartilhada de política voltada para um “nós” formado por grupos distintos contrapostos ao “eles”, no qual se encaixam os políticos que defendem minorias, a classe política corrupta e imoral, aqueles que desejam sexualizar as crianças, etc (ALMEIDA, 2021).

Solano (2020) destaca que durante a campanha de Bolsonaro, a esquerda é simbolizada como uma categoria polissêmica que englobaria ativistas de direitos humanos, professores e manifestantes. Assim, ainda segundo esta autora, a candidatura deste político é reforçada na negação da diferença política e na moralização do debate público, no qual os adversários são vistos como inimigos da ordem política, moral e religiosa (SOLANO, 2020).

Desse modo, para os eleitores moderados, Bolsonaro surgia como uma solução para um país corrupto.

Outrossim, havia uma tentativa de diversificação na campanha deste político, pois negros, gays e mulheres estavam incluídos na categoria geral “povo” e “brasileiro”, noção esta expressa no slogan “minha cor é o Brasil”. Assim sendo, na articulação discursiva da candidatura de Bolsonaro, existe um esforço em negar as políticas de reconhecimento de desigualdade social e reconstruir em cima disso uma noção orgânica e harmônica do povo. (MAITINO, 2020). Na visão deste político, “raça”, sexo” e “opção sexual” seriam temas que alimentariam uma heterogeneização do tecido social, algo que prejudica a visão de uma nação forte e unida (MENDONÇA, 2021).

Nesse sentido, haveria uma necessidade premente de promover uma grande transformação cultural, no qual os diversos problemas do Brasil seriam resolvidos justamente por Bolsonaro, a pessoa que se coloca contra aquilo que está posto e que protegeria a maioria dos interesses da minoria. (MAITINO, 2020). Portanto,

a ideologia da direita bolsonarista procura construir a imagem de um povo harmônico e sem divisões, ameaçado por um sistema corrupto e uma esquerda onipresente, que tentam destruir seus valores e enriquecer às suas custas. Com o apoio dos “cidadãos de bem”, Bolsonaro rebela-se contra o sistema e busca regenerar a política e a cultura brasileira. (MAITINO, 2020, p. 16).

Para os setores evangélicos, o discurso antipetista foi um ponto nodal comum e articulador que estabeleceu um elo de equivalência de diversas demandas de ordem moral, econômica e social, especialmente importante para a visão de mundo deste grupo (GRACINO JUNIOR; GOULART; FRIAS, 2021). Em um discurso na Paraíba, em setembro de 2017, o próprio Bolsonaro deixou evidente seu posicionamento sobre o Estado laico e sobre como as decisões partilhadas por uma maioria devem ser encaradas no Brasil:

Como somos um país cristão: Deus acima de tudo! [...] Não tem essa historinha de Estado laico não — é Estado cristão! E as minorias que forem contra que se mudem. Vamos fazer o Brasil para as maiorias. As minorias têm que se curvar às maiorias. As leis devem existir para defender as maiorias. As minorias se adequam, ou simplesmente desapareçam (BOLSONARO, 2017 *apud* ICHIMARU; CARDOSO, 2020, n.p.).

Já os setores ligados ao liberalismo econômico sentiram-se representados no antipetismo de Bolsonaro e se envolveram com o mesmo através de articuladores, como o empresário Paulo Marinho, o advogado Gustavo Bebiano e Paulo Guedes, ex-sócio da BTG Pactual. Dentre as corretoras ligadas ao projeto bolsonarista estão a XP Investimentos, do Banco Itaú, a Empiricus e a BTG Pactual, já citada. A primeira tinha comprado a revista Infomoney, enquanto a segunda tinha forte participação na revista Crusoe e no site

Antagonista e a terceira controlava o grupo Abril e a revista Exame. Assim, tal setor estava ligado com as mídias digitais e auxiliava Bolsonaro em sua campanha por meio disso (PETRARCA, 2021).

Além disso, é de se destacar que o setor militar, especialmente os da reserva, apoiaram a eleição de Bolsonaro, muito em razão de sua postura crítica sobre a postura dos governos petistas contra a ditadura civil-militar no campo da memória histórica, como, por exemplo, na criação da Comissão Nacional da Verdade, algo que incomodava particularmente os saudosistas desse período. Outrossim, os donos de grandes lojas varejistas, membros do agronegócio e intelectuais ligados a Olavo de Carvalho compuseram uma forte aliança para solidificar a campanha de Bolsonaro (PETRARCA, 2021).

Quando Bolsonaro venceu as eleições de 2018, o agora Presidente da República assegurou que “como defensor da liberdade, [guiará] um governo que defenda e proteja os direitos do cidadão que cumpre seus deveres e respeita as leis. Elas são para todos, porque assim será o nosso governo: constitucional e democrático” (BOLSONARO, 2018 *apud* ICHIMARU; CARDOSO, 2020, n.p.).

4.3 O Poder Executivo sob Bolsonaro

De acordo com Couto (2021), um dos aspectos mais marcantes do governo de Bolsonaro é a constante produção de conflitos com os demais poderes públicos, governos subnacionais, imprensa, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, dentre outros agentes sociais. Nesse sentido, o polo irradiador dessa mobilização é o próprio poder Executivo, liderado por Bolsonaro e pela sua equipe de ministros e assessores, no qual o mesmo alimenta essa dinâmica em suas lives semanais na internet, assim como nos seus discursos aos seus apoiadores em frente ao Palácio da Alvorada e nas suas aparições públicas de prestígio a manifestações em seu favor (COUTO, 2021).

Ainda segundo o referido autor, tal processo pode ser chamado de “governo-movimento”, pois se trata de uma lógica governamental voltada para a agitação contínua dos simpatizantes do presidente, sendo isso realizado através da criação de inimigos e por meio da deslegitimação das instituições democráticas e de atores políticos e sociais. Tal *modus operandi* se evidencia no ataque verbal virulento contra adversários e críticos do governo, no incentivo a violência real ou simbólica contra os mesmos, na mobilização de seus seguidores para a intimidação e deslegitimação do Congresso Nacional e do Supremo

Tribunal Federal (STF), assim como na guerra cultural contra perspectivas divergentes do que é preconizado como correto por Bolsonaro (COUTO, 2021).

Para Avritzer (2021), o governo Bolsonaro se constitui a partir de uma lógica antipolítica, ou seja, um movimento de desmantelamento de políticas públicas e da confiança social nas instituições democráticas. A construção da equipe ministerial do Presidente evidenciaria esse esforço, pois na mesma havia pouquíssimos ministros com relação com os partidos políticos ou com conhecimento técnico nas especialidades dos seus ministérios. A razão disso é em virtude do papel que os detentores destes cargos deveriam exercer, ou seja, a sua função precípua era a de tensionar com a área de políticas públicas dos seus respectivos ministérios para desfazer tais programas (AVRITZER, 2021).

Esse engajamento caracterizaria uma parte dos ministros de Bolsonaro como “cruzados ideológicos”, pois o que os distingue e os credencia para tal cargo é a sua performance em produzir efeitos favoráveis ao governo em seu enfrentamento aos ambientalistas, cientistas e intelectuais ligados à esquerda. Tal objetivo fica claro na reunião ministerial de 22 de abril de 2020, onde o Presidente elogiou os seus ministros pela sua atuação na batalha ideológica e pela sua lealdade pessoal (COUTO, 2021). Inácio (2021) reforça esta perspectiva ao lecionar que a seleção e exoneração de ministros e assessores por parte de Bolsonaro buscam mobilizar politicamente os seus eleitores radicais, pois estes ministros foram recrutados para assumir uma linha de frente contra parlamentares, ativistas e grupos de interesse nas áreas de suas respectivas pastas.

Desse modo, a antipolítica do governo Bolsonaro se baseia em dois elementos principais: destrói as estruturas existentes no Estado brasileiro nas áreas de educação, meio ambiente e direitos humanos, sob o argumento de que elas incentivam uma agenda progressista ideológica de esquerda e intimida os demais poderes para que as medidas do Executivo não sejam interrompidas por decisões legislativas ou judiciais (AVRITZER, 2021). Em razão disso, a presidência na gestão Bolsonaro transformou-se em uma espécie de *bunker*, composto por familiares, assessores leais e militares, servindo de palco para as manifestações do Presidente contra as instituições democráticas. Esse círculo pessoal ficou conhecido como “gabinete do ódio” (INÁCIO, 2021).

Tal grupo influiria nas decisões do Presidente, especialmente em relação à exoneração de seus ministros. Vale ressaltar que há uma imensa instabilidade ministerial no governo Bolsonaro, pois dos 31 ministros nomeados, 35,5% deles deixaram as suas respectivas pastas nos primeiros dezoito meses do governo, algo superior ao período Collor

(23,3%), ao primeiro governo de Dilma Rousseff (21,7%), a primeira gestão de Lula (14,52%) e no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (9,76%) (INÁCIO, 2021).

O “gabinete do ódio” surgiu dentro da lógica de utilizar as redes sociais como um mecanismo de engajamento direto com o público fiel ao Presidente. Por meio da internet, Bolsonaro constantemente ataca as instituições democráticas, como o sistema político e o STF, dando incentivo direto a manifestações antidemocráticas, algo que reforça o constrangimento que o Presidente realiza contra os políticos para impor sua agenda (AVRITZER, 2021). Segundo ex-aliados do Presidente, em depoimento ao inquérito das fake news, o “gabinete do ódio” é um grupo responsável por realizar ataques ostensivos a diversas pessoas, autoridades, instituições com conteúdo de ódio, subversão da ordem democrática e quebra da normalidade institucional (SAID, 2019).

O deputado Heitor Freire (PSL-SP) citou os nomes de Matheus Sales, Mateus Matos Diniz e Tercio Arnaud Tomaz, como os principais membros do “gabinete do ódio”. Vale mencionar que os dois primeiros eram assessores especiais da presidência à época e o terceiro era assessor da Secretaria de Comunicação Social (Secom). A atuação desse grupo seria regionalizada, com diversos apoiadores espalhados pelo Brasil e sendo, majoritariamente, composto por assessores de parlamentares federais e estaduais. Para o deputado Nereu Crispim (PSL - RS), o movimento buscava desmoralizar o STF, o Senado e a Câmara para pregar a desnecessidade destas instituições e, através disso, conseguir uma ruptura institucional (SAID, 2019).

Segundo os documentos colecionados no inquérito, os dois primeiros anos do governo Bolsonaro foram marcados pela atuação de membros da Secretaria Especial de Comunicação junto com grupos aliados ao Presidente para propagar o que era de interesse do governo e ir contra as ações do Congresso e, principalmente, do STF. O ex-secretário de Comunicação da Presidência, Fábio Wajngarten, teria abraçado este propósito do “gabinete do ódio” e estabelecido diversas relações com os influenciadores digitais de direita, como, principalmente, o blogueiro Allan dos Santos, dono do portal Terça Livre e amigo dos filhos do Presidente Bolsonaro. Wajngarten também buscou fortalecer a relação do governo com o SBT (Sistema Brasileiro de Televisão), Record e Band (Rede Bandeirantes), todas emissoras de televisão que apoiam o governo (FREIRE, 2021).

A relação do governo Bolsonaro com o jornalismo é bastante conflituosa. Segundo dados da Federação Nacional dos Jornalistas, o presidente foi responsável por 415 ataques à imprensa nesses dois primeiros anos. Em 2019, ele realizou 116 investidas contra jornalistas e veículos de comunicação e em 2020 foram 299 casos desse tipo, sendo que na

grande maioria das vezes ele buscava desqualificar a imprensa. Além disso, em um dossiê elaborado pela ONG artigo 19 sobre as violações contra jornalistas cometidos por agentes ligados ao governo, foram identificados 104 casos de agressão (23% do total estudado) (AMORIM, 2021).

Segundo o mesmo estudo, a rede Globo e afiliadas foram hostilizadas 114 vezes, a Folha de São Paulo sofreu 56 ofensas e o Estado de São Paulo teve 22 casos de ameaça. Por outro lado, a rede SBT e Record sempre são mencionadas de forma positiva e não agressiva, sendo destacados como exemplos do bom jornalismo. Dentro dessas ameaças, destaca-se a intimidação, as ameaças de corte de verbas e de não renovação de concessão, o que acaba resultando em um clima de animosidade e coação constante contra a imprensa (AMORIM, 2021).

Por fim, o poder Executivo sob Bolsonaro também é marcado pela massiva presença dos militares. Um levantamento feito a pedido do Tribunal de Contas da União mostrou que havia 6.157 militares em cargos civis na administração pública federal em 2020, um aumento de 108,2% em relação a 2016 (INÁCIO, 2021). De acordo com Amorim Neto (2020), a presença de vários generais ocupando cargos eminentemente civis e milhares de militares atuando em escalões inferiores do Poder Executivo acabou originando uma confusão sobre o lugar das Forças Armadas na ordem política, pois na perspectiva democrática os militares fazem parte do instrumento armado de governantes livremente eleitos. Nessa lógica, os militares deveriam ficar restritos a sua área de atuação profissional, no caso a defesa nacional (AMORIM NETO, 2020).

Outrossim, Passos (2021) destaca que alguns generais com notoriedade no Exército e aliados de Bolsonaro têm endossado publicamente posições antidemocráticas, como o general Eduardo Villas Boas, assessor especial do Gabinete de Segurança Institucional, que já apoiou um novo Ato Institucional n. 5 (AI-5) e o general Fernando Azevedo e Silva, Ministro da Defesa, que sobrevoou junto com Bolsonaro uma manifestação contrária ao STF e favorável a uma intervenção militar em maio de 2020.

Ainda segundo a referida autora, os militares do governo Bolsonaro subordinam-se ao governo não por um senso de dever e lealdade, mas por uma afinidade com a ideologia oficial do Presidente. Este tipo de ligação, mesmo que garanta uma aliança entre as Forças Armadas e o governo, acaba favorecendo a politização desta instituição e enfraquecendo a hierarquia e a disciplina militar. Desse modo, "o ativismo político dos militares tem, portanto, contribuído para a renovação de legados autoritários nos marcos

institucionais vigentes, comprometendo a frágil dimensão liberal da democracia brasileira” (PASSOS, 2021).

4.4 O governo Bolsonaro contra o Poder Legislativo

Bolsonaro se elegeu atacando a “velha política”, considerada como intrinsecamente corrupta e marcada pelo “toma-lá-dá-cá”, sendo por isso que ele negou inicialmente em seu governo a negociação de cargos com os partidos políticos e o próprio diálogo com o Congresso como um todo (SCHREIBER, 2021). Amaral (2021) destaca nesse aspecto que o desleixo e destrato do Presidente contra as siglas partidárias pode ser explicado pela forma como ele interpreta o sistema político, pois o mesmo não enxerga a democracia representativa como um sistema melhor ou eficaz. O próprio Bolsonaro já disse publicamente que na verdade quem manda é ele:

Eu disse para o Rodrigo Maia [então presidente da Câmara dos Deputados]. Com a caneta eu tenho muito mais poder do que você. Apesar de você, na verdade, fazer as leis, né? Eu tenho o poder de fazer decreto (BOLSONARO, 2019 *apud* TAVARES; CARVALHO; COLETTA, 2020, n.p.).

Quem manda sou eu, vou deixar bem claro. Eu dou liberdade para os ministros todos, mas quem manda sou eu (BOLSONARO, 2019 *apud* TAVARES; CARVALHO; COLETTA, 2020, n.p.).

Quem demarca terra indígena sou eu! Não é ministro. Quem manda sou eu. Nessa questão, entre tantas outras. Eu sou um presidente que assume ônus e bônus (BOLSONARO, 2019 *apud* TAVARES; CARVALHO; COLETTA, 2020, n.p.).

Ainda segundo o referido autor, nessa visão centralizadora, a maioria dos votos é usada como um fator de legitimidade para o governo atuar sem a interferência do sistema de freios e contrapesos democráticos, como o Congresso e o STF. Além disso, esse próprio mecanismo de controle do poder é considerado um entrave para a consecução das medidas do Presidente que supostamente representam a vontade do povo (ALMEIDA, 2021).

Eu estou aqui porque acredito em vocês. Vocês estão aqui porque acreditam no Brasil. Nós não queremos negociar nada. Nós queremos é ação pelo Brasil. O que tinha de velho ficou para trás. Temos um novo Brasil pela frente. Todos, sem exceção têm que ser patriotas. Acabou a época da patifaria. É agora o povo no poder. [...] Todos no Brasil têm que entender que estão submissos à vontade do povo brasileiro. Chega da velha política... (MILITÃO, 2020, n.p.).

Na lógica da “velha política”, os partidos e membros do Congresso não teriam interesse na formulação de políticas públicas de interesse da população, pois só estariam interessados em agir com base em seus próprios interesses. Por causa desse discurso, inicialmente Bolsonaro apostou em não investir em uma coordenação política com os partidos

do Congresso, pois isso enfraqueceria sua base fiel de apoio (ALMEIDA, 2021). Mas para concretizar suas medidas governamentais, o governo acabou utilizando a promulgação de atos, como portarias, resoluções, decretos, instrução normativa, edital, despachos etc, para driblar o Poder Legislativo (BENITES et al, 2021).

Segundo o Portal da Legislação do Governo Federal, nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro foram emitidos cerca de mil decretos pelo Presidente. Boa parte desses atos eram voltados para a cumprir as promessas eleitorais de Bolsonaro, como, por exemplo, os decretos voltados a ampliar a venda de armas no Brasil, mesmo que este país tenha um Estatuto do Desarmamento. Além disso, nos assuntos sobre proteção ambiental, os atos emitidos foram no sentido de alterar a legislação ambiental e facilitar a exploração florestal através da flexibilização das normas vigentes (BENITES et al, 2021). Segundo Melinda Risso, diretora de programas do Instituto Igarapé:

A obsessão do Presidente pelas armas foi o primeiro sinal de que o governo iria mexer com o sistema democrático, uma vez que ele começa a fazer decretos para legislar. E uma vez derrubado o decreto, o governo revoga e pública outros três. É uma forma de driblar os sistemas de controle (BENITES et al, 2021, n.p.).

Outrossim, o governo também utiliza os decretos para enfraquecer instituições ou valores democráticos. O decreto 9.690/2019, publicado em 24 de janeiro de 2019, permitia que os servidores públicos comissionados e dirigentes de fundações, autarquias e empresas públicas impusessem sigilo ultrassecreto a dados públicos. Antes desta medida, apenas o Presidente, Vice-Presidente, Ministros de Estado, comandantes das forças armadas e chefes de missões diplomáticas podiam declarar determinados documentos como sigilosos. Ao expandir o escopo dessa medida, o governo foi criticado pela imprensa e pelo Congresso por prejudicar a transparência pública, fato este que fez Bolsonaro publicar o decreto 9.716/2019 para revogar o anterior (SILVA; RODRIGUES, 2019).

Já em 11 de abril de 2019, um novo decreto buscou eliminar a maior parte dos conselhos de participação social da administração pública federal, pois o presidente considerava que esse era um espaço de influência dos movimentos sociais de esquerda no governo. Tais órgãos surgiram em 2014 para incentivar a participação civil nos processos de formulação, execução e avaliação das políticas públicas no Brasil. Mas em 15 de abril do mesmo ano, o PT interpôs uma ação direta de inconstitucionalidade no STF contra essa medida, no qual a corte acatou parcialmente o pedido em 13 de junho, limitando o alcance da medida (SILVA; RODRIGUES, 2019).

Desse modo, o estilo presidencial de Bolsonaro é marcado pelo unilateralismo político, no qual o próprio governante recorre a medidas infralegais, como decretos

regulamentares e autônomos, para originar mudanças na implementação e regulamentação de políticas públicas. Levando em conta os dois primeiros anos do governo, Bolsonaro editou em média 440,5 decretos por mês (INÁCIO, 2021). Para Silva e Rodrigues (2019), tais medidas são autoritárias, pois agem em prol de um minimalismo das instâncias democráticas e na redução do alcance das instituições deliberativas e participativas. São atos que atuam na construção de uma democracia iliberal.

Entretanto, o resultado da falta de coordenação entre o Presidente e o Congresso acabou sendo a pior taxa de sucesso nas aprovações de propostas governamentais no Legislativo desde 1995 no Brasil durante os dois anos de governo aqui analisados. Das 282 propostas legislativas enviadas ao Congresso pelo Executivo, apenas 117 foram aprovadas entre 1 de janeiro de 2019 e 19 de outubro de 2020, uma taxa de 41% de aprovação. Para fins de comparação, o primeiro governo FHC apresentou 538 propostas, no qual 393 foram aprovadas (73%), enquanto a primeira gestão de Lula enviou 639 propostas e teve sucesso em 543 (85%) (AMARAL, 2021).

4.5 O governo Bolsonaro contra o Poder Judiciário

As tensões entre o governo federal e o STF se deram inicialmente no campo da gestão da pandemia do COVID-19, pois o governo sofreu sucessivas derrotas na corte. Em março de 2020, o Ministro Luís Roberto Barroso vetou a campanha publicitária “o Brasil não pode parar” da Secretaria Especial de Comunicação Social, pois nessa campanha o coronavírus era minimizado e era incentivado o retorno às atividades presenciais. Em abril do mesmo ano, dessa vez em decisão colegiada, o STF reafirmou a autonomia dos governadores e prefeitos para determinar as medidas restritivas durante a pandemia e definir quais serviços eram essenciais (MARONA; MAGALHÃES, 2021).

Entretanto, a crise entre o Executivo e o STF iniciou-se quando o Ministro Celso de Mello acolheu o pedido da Procuradoria-Geral da República e autorizou a abertura de um inquérito para investigar a denúncia do ex-Ministro da Justiça Sérgio Moro, acerca de uma suposta interferência de Bolsonaro na Polícia Federal (MARONA; MAGALHÃES, 2021). Outrossim, o Ministro Dias Toffoli também tinha autorizado a abertura de um inquérito para investigar as notícias falsas (*fakenews*), bem como ofensas e ameaças contra os ministros da corte, sendo que o decurso das investigações acabou afetando aliados de Bolsonaro (ENTENDA..., 2019).

No final de maio de 2020, no curso do citado inquérito das *fakenews*, o Ministro Alexandre de Moraes determinou o cumprimento de mandados de busca e apreensão pela Polícia Federal contra pessoas envolvidas com o governo. Paralelamente, Bolsonaro compartilhou em suas redes sociais um vídeo do jurista Ives Gandra, no qual o mesmo defendia que as Forças Armadas poderiam atuar como um poder moderador, fundamentando-se no artigo 142 da CF, além de se manifestar sobre a decisão de Moraes: “Acabou, porra! Me desculpem o desabafo. Acabou! Não dá para admitir mais atitudes de certas pessoas individuais, tomando de forma quase que pessoal certas ações” (ACABOU..., 2020, n.p.).

Em resposta à postura do Presidente e dos seus apoiadores sobre a legitimidade que as Forças Armadas teriam para exercer um poder moderador, o PDT interpôs uma ação direta de inconstitucionalidade ao STF, tendo como objeto a Lei complementar 97/1999. No caso, o partido questionou a autoridade suprema do Presidente sobre o comando das Forças Armadas, bem como outros dispositivos relacionados (FORÇAS..., 2020). Em decisão liminar, o Ministro Luiz Fux estabeleceu que o emprego das Forças Armadas pelo Presidente não poderia ser exercido contra os demais poderes:

A chefia das Forças Armadas é poder limitado, excluindo-se qualquer interpretação que permita sua utilização para indevidas intromissões no independente funcionamento dos outros Poderes, relacionando-se a autoridade sobre as Forças Armadas às competências materiais atribuídas pela Constituição ao presidente da República (TEIXEIRA, 2020, n.p.).

O Ministro Dias Toffoli também se pronunciou sobre o assunto, dizendo que:

Não há lugar para quarto poder, para artigo 142 da Constituição. Forças Armadas sabem muito bem que o artigo 142 não lhes dá [classificação] de poder moderador. Tenho certeza de que as Forças Armadas são instituições de Estado, que servem o povo brasileiro, não são instituições de governo (TEIXEIRA, 2020, n.p.).

Em resposta ao pronunciamento dos ministros da Suprema Corte, o Presidente Bolsonaro, o Vice-Presidente Hamilton Mourão e o Ministro da Defesa, General Fernando de Azevedo e Silva, emitiram uma nota, na qual reafirmaram seu posicionamento sobre o papel das Forças Armadas:

Lembro à Nação Brasileira que as Forças Armadas estão sob a autoridade suprema do Presidente da República, de acordo com o Art. 142/CF. As mesmas destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. As FFAA do Brasil não cumprem ordens absurdas, como p. ex. a tomada de Poder. Também não aceitam tentativas de tomada de Poder por outro Poder da República, ao arripio das Leis, ou por conta de julgamentos políticos. Na liminar de hoje, o Sr. Min. Luiz Fux, do STF, bem reconhece o papel e a história das FFAA sempre ao lado da Democracia e da Liberdade (GOES, 2020, n.p.).

Outras ações do STF também irritaram bastante o governo. Quando Alexandre de Moraes determinou a quebra de sigilo fiscal de parlamentares apoiadores de Bolsonaro no inquérito de investigação das *fakenews*, o Presidente disse: “eles estão abusando, isso está a olhos vistos. O ocorrido no dia de ontem, quebrar sigilo de parlamentar, não tem história vista numa democracia por mais frágil que seja. Está chegando a hora de colocar tudo em seu devido lugar” (PARANGUASSU, 2020, n.p.).

Entretanto, a tensão ainda iria piorar. No contexto das investigações sobre a suposta interferência de Bolsonaro na Polícia Federal, o Partido Socialista e Liberdade, Partido Verde e o Partido Democrático Trabalhista pediram ao STF a apreensão do celular do Presidente. Ante a isso, o Ministro Celso de Mello remeteu o pedido à Procuradoria Geral da República, para que a mesma se manifestasse sobre o requerimento (MARONA; MAGALHÃES, 2021). Quando essa questão chegou aos ouvidos do governo, a reação de Bolsonaro foi enérgica.

Segundo a jornalista Monica Gugliano (2020), ao saber disso, o Presidente convocou uma reunião no seu gabinete com o até então Ministro Chefe da Casa Civil, Walter Braga Neto, o Ministro Chefe da Secretaria do Governo, Luiz Eduardo Ramos e o Ministro chefe do Gabinete de Segurança Institucional, Augusto Heleno. Quando Bolsonaro chegou na reunião, informou a todos a sua decisão de intervir no STF. Segundo a citada jornalista:

Bolsonaro queria mandar tropas para o Supremo porque os magistrados, na sua opinião, estavam passando dos limites em suas decisões e achincalhando sua autoridade. Na sua cabeça, ao chegar no STF, os militares destituiriam os atuais onze ministros. Os substitutos, militares ou civis, seriam então nomeados por ele e ficariam no cargo “até que aquilo esteja em ordem”, segundo as palavras do presidente. No tumulto da reunião, não ficou claro como as tropas seriam empregadas, nem se, nos planos de Bolsonaro, os ministros destituídos do STF voltariam a seus cargos quando “aquilo” estivesse “em ordem”. A essa altura, ele já tinha decidido também que não entregaria seu celular sob hipótese alguma, mesmo que tivesse que descumprir uma ordem judicial. “Só se eu fosse um rato para entregar meu celular para ele”, disse, fazendo uma comparação que voltaria a usar, em público, no transcorrer do dia (GUGLIANO, 2020, n.p.).

O resultado do encontro não foi a intervenção das Forças Armadas no STF, pois os presentes convenceram o Presidente de não seguir nesse intuito. Assim, a cúpula do governo resolveu emitir uma nota pública contra as ações do STF, no qual seria ressaltado a autoridade do Presidente e a missão do mesmo em assegurar uma estabilidade política afetada, segundo eles, pela atuação da Suprema Corte. Na nota, assinada pelo general Augusto Heleno e posteriormente divulgada ao público, consta o seguinte:

O pedido de apreensão do celular do Presidente da República é inconcebível e, até certo ponto, inacreditável. Caso se efetivasse, seria uma afronta à autoridade máxima do Poder Executivo e uma interferência inadmissível de outro Poder, na privacidade

do Presidente da República e na segurança institucional do país. O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República alerta as autoridades constituídas que tal atitude é uma evidente tentativa de comprometer a harmonia entre os poderes e poderá ter consequências imprevisíveis para a estabilidade nacional (MAZUI, 2020, n.p.).

Após essa manifestação, dezenas de militares da reserva assinaram em conjunto uma carta, no qual apoiavam o general Augusto Heleno e criticavam o STF, como um órgão sem “decência” e “patriotismo” e que cujas ações poderiam levar o país a uma guerra civil (MILITARES..., 2020). Marona e Magalhães (2021) destacam que a intensidade da retaliação de Bolsonaro contra as decisões do STF se dá principalmente no âmbito das investigações criminais que envolvem seus familiares, amigos e aliados políticos e que afetam a sua própria governabilidade. Ante a isso, a postura centralizadora e combativa de Bolsonaro perante esta instituição, demonstra uma clara posição autoritária e silenciadora contra os mecanismos de fiscalização do poder que existem em uma democracia liberal.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A democracia iliberal é um modelo político com eleições livres e periódicas, mas com um déficit no funcionamento das instituições democráticas, oriundos do aparelhamento do poder judiciário, manipulação das regras constitucionais — por conta do majoritarismo do partido do líder iliberal — e enfraquecimento de setores sociais importantes para a fiscalização do poder político, como a imprensa, ONG's, movimento sociais etc. Tal regime surge dentro do procedimento democrático eleitoral, no qual os líderes iliberais vencem as eleições atacando a importância do sistema de freios e contrapesos e angariando o amplo apoio popular através da criação de inimigos em comum que precisam ser derrotados e só poderiam ser devidamente enfrentados com o governo deste político.

A ascensão das democracias iliberais se insere em um contexto de reinvenção do autoritarismo contemporâneo. Desse modo, hoje os regimes autocráticos reconhecem a importância do constitucionalismo para a consecução do seu projeto de poder, além de entenderem que a própria dinâmica democrática das eleições pode ser uma plataforma ideal para eles conseguirem ascender ao poder político de maneira “legítima”, posto que a maioria o validaria para tal posição. Nesse sentido, o iliberalismo surge como uma corrente ideológica parasitária que busca se inserir nos procedimentos democráticos para posteriormente minar o sistema de freios e contrapesos existentes em uma democracia liberal.

Dentro desse sistema de pensamento, o constitucionalismo e a própria ideia de lei servem para o governante iliberal como um instrumento para o mesmo assegurar e expandir seu poder político. Entretanto, nesses regimes as próprias instituições democráticas ainda existem e buscam frear o exercício arbitrário do poder desses governantes. Portanto, elas se enquadram como arenas de contestação política extremamente úteis e necessárias para evitar os excessos governamentais. Mesmo que seu alcance e relevância sejam minoritários em alguns países, a sua mera existência ainda garante esse esforço em contrabalancear os objetivos dos líderes iliberais.

Em países como a Rússia, a Turquia e a Hungria, o iliberalismo ascendeu com um considerável apoio popular, embora isso tenha ocorrido por razões diferentes. Dentro destes Estados, líderes carismáticos e autoritários subiram ao poder com um claro intuito de minar as instâncias liberais de freios e contrapesos para que o seu governo ocorra sem a interferência destes outros setores, sendo que em tais países eles tiveram êxito nesse intuito. Tanto Putin, como Erdogan e Orban são exemplos de líderes políticos iliberais que ainda conseguem se

manter no poder apoiados nessa contranarrativa anti-liberal, além de ilustrarem como hoje existe uma tentativa de popularizar um modelo político alternativo à própria democracia liberal.

Desse modo, se nos países citados acima o iliberalismo surge como um projeto de poder arquitetado para ser duradouro o bastante para se constituir como um modelo e relevante o bastante para ser uma alternativa, no Brasil ele surge como uma consequência de uma histórica instabilidade social e política. A ascensão de Jair Bolsonaro na arena pública ocorreu pela crescente adesão popular ao seu discurso, sendo este marcado pelo saudosismo da ditadura civil-militar de 1964 - 1985, posicionamentos polêmicos e incompatíveis com a sua posição enquanto deputado federal e uma postura combativa contra os problemas relacionados à segurança pública e ao crescimento de políticas públicas voltadas a minorias. A decepção e ressentimento contra o PT também ajudou na arquitetura de uma grande aliança de setores religiosos, agrários, empresariais e políticos para a eleição de Bolsonaro à presidência.

O discurso deste político durante a campanha eleitoral se mostrou como tipicamente populista, pois ele criou uma noção artificial de povo, o “cidadão de bem”, e articulou nesta categoria a necessidade de uma resposta majoritária contra a criminalidade em prol do armamento civil, bem como contra o predomínio de decisões baseadas em uma perspectiva ideológica de esquerda que não necessariamente representavam o que o “cidadão de bem” desejava ou precisava. Nesse sentido, já era evidente um considerável unilateralismo por parte de Bolsonaro durante a sua campanha eleitoral, seja pelo seu crescente apelo às maiorias, seja pela sua aversão aos seus rivais políticos.

Enquanto Presidente, a gestão Bolsonaro se mostrou atípica nesses dois primeiros anos. Como o Congresso Nacional era a imagem da “velha política” criticada e rejeitada por Bolsonaro, a sua postura, enquanto líder do Executivo, foi de combate a esta instituição. Nesse período, houve uma excessiva promulgação de decretos pelo Presidente, sendo destaque aqueles voltados a driblar o Legislativo e instaurar mudanças legais úteis para a plataforma política de Bolsonaro, como a flexibilização de normas de proteção ambiental e de posse de armas.

As manifestações públicas de Bolsonaro exaltam o seu poder político como Presidente e hostilizam polos sociais contrários, como o Congresso Nacional e o STF, tudo no intuito de demonstrar a autoridade deste governante. Dentro dessa perspectiva, os ataques às instituições citadas e a outras, como a imprensa, são cotidianos e constantes, fato este que

transforma o governo Bolsonaro em um ativo instigador de embates entre os três poderes através de uma retórica violenta e autoritária.

O Presidente sempre mobiliza seus aliados e sua base eleitoral com este tipo de discurso através do “gabinete do ódio” e dos seus pronunciamentos em lives nas suas redes sociais. O seu objetivo é criar a necessidade de conflito com os demais poderes e outros setores sociais para engajar o público leal a Bolsonaro na luta contra estas instituições que estariam atrapalhando o trabalho do líder do Executivo.

Mesmo com tal postura, as instituições democráticas brasileiras ainda são ativas e funcionais em barrar o unilateralismo político de Bolsonaro. O STF, em especial, vem sendo um polo de contestação dos atos do Presidente, algo que explica os posicionamentos drásticos de Bolsonaro em apoiar e comparecer em manifestações que pedem o retorno do AI-5 e o fechamento da suprema corte, bem como o fato dele constantemente intimidar a mesma com ameaças de intervenção das Forças Armadas.

Por sinal, o Exército é sempre reivindicado por Bolsonaro como um polo moderador da política e um meio eficaz para que o mesmo demonstre sua autoridade sobre os outros poderes e instâncias contestatórias. Nesse sentido, a instrumentalização do papel das Forças Armadas para apoiar um projeto de poder deturpa o papel desta instituição e politiza a mesma, auxiliando no enfraquecimento da hierarquia e da disciplina no Exército e criando outro pólo de tensão contra a sociedade civil.

Desse modo, as relações entre os três poderes durante os dois anos da gestão Bolsonaro tem sido bastante tensas e problemáticas, sendo que por vezes o nível de conflito chega a ameaçar a estabilidade política e a própria democracia brasileira, pois Bolsonaro engaja constantemente no descrédito das instituições democráticas e na intimidação das mesmas. Entretanto, o Brasil não chega a ser uma democracia iliberal, pois as instituições democráticas ainda são funcionais em frear os impulsos iliberais de Bolsonaro.

Apesar disso, o desgaste do sistema de freios e contrapesos é constante no discurso do Presidente e suas investidas contra os mesmos alimentam um radicalismo na sua base eleitoral fiel e nos setores apoiadores do Presidente nas Forças Armadas. Isso gera um polo de contestação nocivo para a existência da democracia liberal no Brasil, pois tal postura fortalece um desejo nessa parcela social para o enfraquecimento destas instituições, algo extremamente útil para os propósitos unilaterais de Bolsonaro. Portanto, mesmo que hoje o Brasil não se enquadre como uma democracia iliberal, o governo Bolsonaro busca construir uma preocupante ponte para este tipo de regime.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

ACABOU, porra!, diz Bolsonaro sobre ordem do STF para operação policial contra aliados. **G1**, 28 de maio de 2020. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/28/acabou-porra-diz-bolsonaro-sobre-ordem-do-stf-para-operacao-policial-contra-aliados.ghtml>. Acesso em 05 de agosto de 2021.

ALMEIDA, Débora. Bolsonaro (não) me representa. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 427-440.

AMARAL, Oswaldo E. Partidos políticos e o governo Bolsonaro. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 111 - 120.

AMORIM, Ana Paolo. A imprensa no governo Bolsonaro sob os ataques à liberdade de expressão. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 467 - 480.

AMORIM NETO, Octavio. De Volta ao Centro da Arena: causas e consequências do papel político dos militares sob bolsonaro. **Journal Of Democracy em Português**, Fortaleza, v. 9, n. 2, p. 1-29, nov. 2020. Disponível em: <https://cedesen.com.br/de-volta-ao-centro-da-arena/>. Acesso em: 10 ago. 2021.

BARROSO, Luís Roberto. Democracias iliberais, direitos humanos e papel dos tribunais internacionais. **Jota** Disponível em: <https://www.jota.info/especiais/democracias-iliberais-direitos-humanos-e-o-papel-dos-tribunais-internacionais-10012020>. Acesso em 10 de junho de 2021.

BENITES, Afonso et al. O método Bolsonaro: um assalto à democracia em câmera lenta. **El País**, 18 de julho de 2021. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-07-18/o-metodo-bolsonaro-um-assalto-a-democracia-em-camera-lenta.html>. Acesso em 15 de agosto de 2021.

BÍRÓ-NAGY, András. **Illiberal Democracy in Hungary: The Social Background and Practical Steps of Building an Illiberal State**. Janeiro de 2017. https://www.cidob.org/en/articulos/monografias/illiberals/illiberal_democracy_in_hungary_the_social_background_and_practical_steps_of_building_an_illiberal_state. Acesso em 15 de julho de 2021.

BOBBIO, Norberto. **Democracia e Liberalismo**. São Paulo: Editora Brasiliense. 1997.

BOLSONARO afirma que torturador é um "herói nacional". **Veja**, 08 de agosto de 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-afirma-que-torturador-brilhante-ustra-e-um-heroi-nacional/>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

BOLSONARO e aliados já falaram 7 vezes em chamar militares para enfrentar opositores. **Folha de São Paulo**, 3 de junho de 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/bruno-boghossian/2020/06/bolsonaro-e-aliados-ja-falaram-7-vezes-em-chamar-militares-para-enfrentar-opositores.shtml>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

BONET, Pilar. Uma Constituição sob medida para Putin. **El País**. São Paulo. 01 de julho de 2020. Disponível em: https://brasil.elpais.com/internacional/2020-07-01/uma-constituicao-sob-medida-para-putin.html?event_log=fa&prod=REGBR&o=CABEPBR. Acesso em 10 de julho de 2021.

CAMPBELL, A. Illiberal Democracy: the Case of Democratic Erosion. **Columbia Undergraduate Research Journal**, v. 5, n. 1, 2021. Disponível em: <https://journals.library.columbia.edu/index.php/curj/article/view/7451>. Acesso em 10 de maio de 2021.

CASTELLS, Manuel. **Ruptura**: a crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

CARNEIRO, Cláudia. “Eu defendo a tortura”: O deputado que defende fuzilamento de FHC ficou 28 anos sem falar com o pai alcoólatra. **Isto é Gente**, 1 de fevereiro de 2000. Disponível em <https://abrapira.tumblr.com/post/8298562184>. Acesso em 18 de agosto de 2021.

CHEUNG, Helier. Is Putin right? Is liberalism really obsolete? **BBC News**, 28 de junho de 2019. Disponível em: < <https://www.bbc.com/news/world-europe-48798875> >. Acesso em 10 de julho de 2021.

COUTO, Cláudio Gonçalves. Do governo-movimento ao pacto militar-fisiológico. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro**: retrocesso democrático e degradação política. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 35 - 51.

DALMONTE, Edson; DIBAI, Priscilla. A direita radical 'bolsonarista': da aporofobia à defesa da memória de regimes de exceção. **Ideas**, n. 14, p. 1-21, 1 out. 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/ideas/6895>. Acesso em: 14 agosto 2021.

ENTENDA a recente tensão entre o governo Bolsonaro e o Supremo Tribunal Federal. **Folha de São Paulo**, 15 de junho de 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/06/entenda-a-recente-tensao-entre-o-governo-bolsonaro-e-o-supremo-tribunal-federal.shtml>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

ENTENDA o inquérito do Supremo que investiga ameaças à Corte e veja os pontos polêmicos. **G1**, 16 de abril de 2019. Disponível: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/16/entenda-o-inquerito-do-supremo-que-investiga-ameacas-a-corte-e-veja-os-pontos-polemicos.ghtml>. Acesso em 12 de agosto de 2021.

ERDOGAN vence eleições na Turquia. **Folha de São Paulo**. São Paulo. 24 de junho de 2018. Disponível em: < <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/06/erdogan-lidera-eleicoes-presidenciais-na-turquia-segundo-resultados-parciais.shtml> >. Acesso em 10 de julho de 2021.

FERREIRA, Marcos Farias; TERRENAS, João. Good-bye, Lenin! Hello, Putin! O discurso geoidentitário na política externa da nova Rússia. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 20, p. 43-78, ago. 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/mKPRQhcgY5swBT5DnYfPCfy/abstract/?lang=pt>. Acesso em 20 de maio de 2021.

HELAL FILHO, William. Há 20 anos, Bolsonaro defendeu fechamento do Congresso e a morte do então presidente, Fernando Henrique. **O Globo**. 24 de maio de 2019. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/blog-do-acervo/post/ha-20-anos-bolsonaro-defendeu-fechamento-do-congresso-e-morte-do-entao-presidente-fernando-henrique-cardoso.html>. Acesso em 04 de agosto de 2021.

FLEURY, Fábio. O que muda na Rússia após a reforma constitucional de Putin. **R7**. Rio de Janeiro. 04 de julho de 2020. Disponível em <https://noticias.r7.com/internacional/o-que-muda-na-russia-apos-a-reforma-constitucional-de-putin-04072020>>. Acesso em 10 de julho de 2021.

FOA, Roberto Stefan. Why Strongmen Win in Weak States. **Journal Of Democracy**, v. 32, n. 1, p. 52-65, jan. 2021. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/why-strongmen-win-in-weak-states/>. Acesso em: 12 maio 2021.

FORÇAS Armadas não podem atuar como poder moderador, diz AGU ao Supremo. **Conjur**, 31 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-jul-31/forcas-armadas-nao-sao-poder-moderador-agu-stf>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

FROSINI, Justin O.. Illiberal Constitutionalism: a contradiction in terms?. **Bocconi Legal Studies**, p. 251-271, 31 jul. 2020. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3747102. Acesso em 20 de maio de 2021.

FREIRE, Flávio. A teia bolsonarista nos porões da internet. **El País**, Santos, 21 junho de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-06-21/a-teia-bolsonarista-nos-poro-es-da-internet.html>. Acesso em 15 de agosto de 2021.

GOES, Bruno. Forças Armadas não aceitam tentativas de tomada de poder, diz Bolsonaro ao comentar decisão de Fux. **O Globo**, 12 de junho de 2020. Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/forcas-armadas-nao-aceitam-tentativas-de-tomada-de-poder-diz-bolsonaro-ao-comentar-decisao-de-fux-24477908>. Acesso em 15 de agosto de 2021.

GUGLIANO, Monica. Vou intervir. **Piauí Folha**, Agosto de 2020. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/vou-intervir/>. Acesso em 12 de agosto de 2021.

GRACINO JUNIOR, Paulo; GOULART, Mayra; FRIAS, Paula. “Os humilhados serão exaltados”: ressentimento e adesão evangélica ao bolsonarismo. **Cadernos Metr pole**, v. 23, n. 51, p. 547-580, ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/Hd79BxYGpNBzq7Bk9YpjMbm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2021.

HALMAI, Gab r. **Illiberal Democracy and Beyond in Hungary**. 2014. Disponível em: <https://verfassungsblog.de/illiberal-democracy-beyond-hungary-2/>. Acesso em 10 de maio de 2021.

INÁCIO, Magna. Poder Executivo: Presidência e gabinete. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 67 - 82.

ICHIMARU, Matheus; CARDOSO, Sérgio. O populismo e o bolsonarismo: Bolsonaro populista?. **Revista Rosa**, v. 2, n. 2, 10 novembro de 2020. Disponível em: <https://revistarosa.com/2/o-populismo-e-o-bolsonarismo>. Acesso em 17 ago. 2021.

JAIR Bolsonaro: “Sou preconceituoso com muito orgulho”. **Época**, 02 de julho de 2011. Disponível em <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EMI245890-15223,00.html>. Acesso em 17 de agosto de 2021.

KRAKOVSKY, Roman. Illiberal democracies in Central Europe. **Études**, n. 4, p. 9-22, abr. 2019. Disponível em: https://www.cairn-int.info/article-E_ETU_4259_0009--illiberal-democracies-in-central-europe.htm. Acesso em 15 de maio de 2021.

KREKÓ, Péter; ENYEDI, Zsolt. Orbán's Laboratory of Illiberalism. **Journal Of Democracy**, [S.L.], v. 29, n. 3, p. 39-51, 2018. Project Muse. <http://dx.doi.org/10.1353/jod.2018.0043>. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/explaining-eastern-europe-orbans-laboratory-of-illiberalism/>. Acesso em 15 de maio de 2021.

KULAKSIZOGLU, Beklan. Os próximos passos da reforma constitucional na Turquia. **Deutsche Welle**. 18 de abril de 2017. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/os-pr%C3%B3ximos-passos-da-reforma-constitucional-na-turquia/a-38469867>>. Acesso em 10 de julho de 2021.

LANDAU, David. Constitucionalismo abusivo. **Revista Jurídica da Ufersa**, v. 4, n. 7, p. 17-71, 27 jul. 2020. Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Arido - EdUFERSA. Disponível em: <https://periodicos.ufersa.edu.br/index.php/rejur/article/view/9608/10261>. Acesso em: 10 maio 2021.. Artigo traduzido por Ulisses Levy Silvério dos Reis e Rafael Lamera Giesta Cabral.

LARUELLE, Marlene. Making Sense of Russia's Illiberalism. **Journal Of Democracy**, v. 31, n. 3, p. 115-129, 2020. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/making-sense-of-russias-illiberalism/>. Acesso em 25 de maio de 2021.

LEVITSKY, Steven e Daniel Ziblatt. **Como as democracias morrem**. São Paulo: Editora Zahar. 2018.

LEVITSKY, Steven e Lucan A. Way. The rise of competitive authoritarianism. **Journal of democracy**, v. 13, n. 12. Abril de 2002.

MAITINO, M. E. Populismo e bolsonarismo. **Cadernos Cemarx**, Campinas, SP, v. 13, n. 00, p. e020002, 2020. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/13167>. Acesso em 17 ago. 2021.

MARONA, Marjorie; MAGALHÃES, Lucas. Guerra e Paz? O Supremo Tribunal Federal nos dois primeiros anos do governo Bolsonaro. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio;

MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro**: retrocesso democrático e degradação política. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 121 - 135.

MARTINS, F. Constitucionalismo abusivo: realidade, perspectivas e propostas para uma possível limitação. **Católica Law Review**, v. 3, n. 1, p. 29-41, 1 jan. 2019.

MAZUI, Guilherme. Heleno: eventual apreensão de celular de Bolsonaro pode ter 'consequências imprevisíveis' para estabilidade do país. **G1**, 22 de maio de 2020. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/heleno-apreensao-de-celular-de-bolsonaro-teria-consequencias-imprevisiveis-para-a-estabilidade-nacional.ghtml>. Acesso em 09 de agosto de 2021.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Valores democráticos. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro**: retrocesso democrático e degradação política. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 375 - 390.

MEYER-RESENDE, Michael. Maioritarismo iliberal ou autoritarismo encapotado, qual o problema da Europa?. **Revista R:I, Lisboa**, n. 59, p. 65-73, Setembro de 2018.

MILITÃO, Eduardo. "Não queremos negociar nada", diz Bolsonaro em manifestação que pedia AI-5. **UOL**, 19 de abril de 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/04/19/jair-bolsonaro-nao-queremos-negociar-nada-manifestacao-anti-congresso.htm>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

MILITARES atacam STF por 'pressão' a Bolsonaro e falam em guerra civil. **IG Último Segundo**, 24 de maio de 2020. Disponível em <https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2020-05-24/militares-atacam-stf-por-pressao-a-bolsonaro-e-falam-em-guerra-civil.html>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

MINK, Georges. L'Europe centrale à l'épreuve de l'autoritarisme. **Politique Étrangère**, v. 0, n. 2, p. 89-101, 2016. Disponível em: https://www.cairn.info/revue-politique-etrangere-2016-2-page-89.htm#xd_co_f=ZjhmMTYxZjItNDA5NS00NGY2LWE3MGYtMDJiOGFIMTVjZDZm. Acesso de 20 de maio de 2021.

MOREIRA, Marcelo Sevaybricker. Democracias no século XXI: causas, sintomas e estratégias para superar a sua crise. **Lua Nova**. Revista de Cultura e Política, v. 11, p. 15-49, 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ln/a/ZWqZBqWKH5Mk5kP6SgvwKcT/?lang=pt>. Acesso em 10 de maio de 2021.

MOUK, Yascha. **O povo contra a democracia**: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Editora Companhia das Letras. 2019.

MUDDE, Cas; KALTWASSER, Cristóbal Rovira. **Populism**: A Very Short Introduction. Oxford University Press. 2016.

NORRIS, Pippa; INGLEHART, Ronald. **Cultural backlash**: Trump, Brexit and Authoritarian Populism. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

PARANGUASSU, Lisandra. 'Está chegando a hora de colocar tudo em seu devido lugar', diz Bolsonaro a apoiadores. **Extra Globo**, 17 de junho de 2020. Disponível em

<https://extra.globo.com/noticias/brasil/esta-chegando-hora-de-colocar-tudo-em-seu-devido-lugar-diz-bolsonaro-apoiadores-24483736.html>. Acesso em 01 de agosto de 2021.

PARTIDO opositor ao presidente da Turquia vence eleição para prefeitura de Istambul. São Paulo. **Jornal Nacional**. São Paulo. 26 de junho de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/06/24/partido-opositor-ao-presidente-da-turquia-vence-eleicao-para-prefeitura-de-istambul.ghtml>>. Acesso em 20 de julho de 2021.

PASSOS, Anaís Medeiros. Militares e política no governo Bolsonaro. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 217 - 225.

PAVANI, Luana. Democracia de Bolsonaro é iliberal, populista e autoritária, diz professor. **Notícias UOL**. São Paulo. 07 de junho de 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/06/07/democracia-de-bolsonaro-e-iliberal-populista-e-autoritaria-diz-professor.htm>>. Acesso em 17 de maio de 2021.

PETRARCA, Fernanda. Uma janela no tempo. **Revista Tomo**, v. 0, n. 38, p. 339-371, 22 dez. 2021. Revista TOMO. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/view/14356>. Acesso em: 10 de agosto de 2021.

PLATTNER, Marc F.. Illiberal Democracy and the Struggle on the Right. **Journal Of Democracy**, v. 30, n. 1, p. 5-19, jan. 2010. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/illiberal-democracy-and-the-struggle-on-the-right/>. Acesso em 10 de maio de 2021.

_____. Populism, Pluralism, and Liberal Democracy. **Journal of Democracy**. v. 21, n. 1, p. 81 - 92, jan. 2019. Disponível em: <https://www.journalofdemocracy.org/articles/populism-pluralism-and-liberal-democracy/>. Janeiro de 2010. Acesso em 12 de maio de 2021.

POMERANZ, William E.; SMYTH, Regina. Russia's 2020 Constitutional Reform: the politics of institutionalizing the status-quo. **Russian Politics**, v. 6, n. 1, p. 1-5, 30 mar. 2021. Disponível em: https://brill.com/view/journals/rupo/6/1/article-p1_1.xml. Acesso em: 14 maio 2021.

RANDERIA, Shalini. **Is each “illiberal” democracy in it’s own way?**. LSE Brexit. Disponível em: <https://blogs.lse.ac.uk/brexit/2019/11/28/are-all-liberal-democracies-alike-while-each-illiberal-democracy-is-illiberal-in-its-own-way/>. Acesso em 10 ago. 2021.

ROCHA, Camila; SOLANO, Esther. A ascensão de Bolsonaro e as classes populares. In: AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 21 - 34.

SAJÓ, András. The Constitution of Illiberal Democracy as a Theory About Society. **Polish Sociological Review**. v. 208. n. 1. Abril de 2019. Disponível em: <http://polish-sociological-review.eu/The-Constitution-of-Illiberal-Democracy-as-a-Theory-About-Society,117768,0,2.html>. Acesso em 18 de junho de 2021.

SAID, Flávia. **Ex-aliados de Bolsonaro mostram como funciona o Gabinete do Ódio**. Congresso Em Foco. 2020. Disponível em:

<https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/ex-aliados-de-bolsonaro-detalham-modus-operandi-do-gabinete-do-odio/>. Acesso em 11 ago. 2021.

SCHEPPELE, K. L. Autocratic Legalism. **University of Chicago Law Review**, v. 85, 2018. p. 545-583.

SCHREIBER, Mariana. Governo Bolsonaro, 2 anos: a metamorfose da Presidência nesse período em 3 pontos. **BBC News Brasil**, 31 de dezembro de 2020. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55481152>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

SMITH, Peter H.; ZIEGLER, Melissa R.. Democracias liberal e iliberal na América Latina. **Opin. Publica**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 356-385, Nov. 2009. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762009000200004&lng=en&nrm=iso. Acesso em 07 de maio de 2021.

SILVA, Mayra Goulart da; RODRIGUES, Theófilo Codeço Machado. O Populismo de Direita no Brasil: neoliberalismo e autoritarismo no governo bolsonaro. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, v. 26, n. 1, p. 86-107, 25 abr. 2021. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/42098/pdf>. Acesso em 14 ago. 2021.

SOLANO, Esther. **A bolsonarização do Brasil**. In: ABRANCHES, Sérgio et al. Democracia em Risco? 22 ensaios sobre o Brasil de hoje. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 307-321.

SPERANCETE, Luiz Fernando Mocelin. Nacionalismo e a Política do Poder na Rússia de Vladimir Putin. **Pesquisa & Debate: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política**, v. 28, n. 2, p. 147-162, 22 dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/35145>. Acesso em 20 de maio de 2021.

TAVARES; CARVALHO; COLETTA. Autoritário, Bolsonaro diz que faz o que quer; relembre episódios em que fez mesmo. **Folha de São Paulo**, 22 de junho de 2021. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/06/autoritario-bolsonaro-diz-que-faz-o-que-quer-relembre-episodios-em-que-fez-mesmo.shtml>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

TEIXEIRA, Matheus. Em decisão judicial, Fux, do STF, diz que Forças Armadas não são poder moderador. **Folha de São Paulo**, 12 de junho de 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/06/em-decisao-judicial-fux-do-stf-diz-que-forcas-armadas-nao-sao-poder-moderador.shtml>. Acesso em 14 de agosto de 2021.

TEÓFILO, Sarah. PGR apura nota de Heleno no qual fala em "consequências imprevisíveis". **Correio Braziliense**, 25 de junho de 2020. Disponível em https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/06/25/interna_politica,866826/pgr-apura-nota-de-helena-no-qual-fala-em-consequencias-imprevisiveis.shtml. Acesso em 10 de agosto de 2021.

TURQUIA aprova reforma constitucional que aumenta poderes de Erdogan. **O Globo**, 10 de fevereiro de 2017. Disponível em <https://oglobo.globo.com/mundo/turquia-aprova-reforma-constitucional-que-aumenta-poderes-de-erdogan-20904568>. Acesso em 16 de julho de 2021.

WALLER, Julien. Elites and Institutions in the Russian Thermidor: Regime Instrumentalism, Entrepreneurial Signaling, and Inherent Illiberalism. **Journal Of Illiberalism Studies**.

Disponível em :

<https://www.illiberalism.org/elites-and-institutions-in-the-russian-thermidor-regime-instrumentalism-entrepreneurial-signaling-and-inherent-illiberalism/>. Acesso em 16 de julho de 2021.

YILMAZ, Zafer. Erdoğan's presidential regime and strategic legalism: turkish democracy in the twilight zone. **Southeast European And Black Sea Studies**, v. 20, n. 2, p. 265-287, 2 abr. 2020. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14683857.2020.1642662> Acesso em 17 de julho de 2021.

_____ e Bryan S. Turner. Turkey's deepening authoritarianism and the fall of electoral democracy. **British Journal of Middle Eastern Studies**. v. 46, p. 691 - 698, 11 de julho de 2019. Disponível em <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13530194.2019.1642662>>. Acesso em 17 de julho de 2021.

ZAKARIA, Fareed. The rise of illiberal democracy. **Foreign Affairs**, dezembro de 1997. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/articles/1997-11-01/rise-illiberal-democracy>. Acesso em: 12 maio 2021.

_____. The rise of Putinism. **Washington Post**, 31 de julho de 2014. https://www.washingtonpost.com/opinions/fareed-zakaria-the-rise-of-putinism/2014/07/31/2c9711d6-18e7-11e4-9e3b-7f2f110c6265_story.html. Acesso em junho de 2021.